



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 313

Junto aos autos as propostas de preços finais encaminhadas via e-mail, referentes ao Pregão nº 2021.08.17.1.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de Setembro de 2021.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município



PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ,

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, bem como as cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.08.17.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

Nesta oportunidade, temos a declarar que estão inclusos em nossos valores propostos, todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens.

Obleto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, destinados aos veículos pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

LOTE 01 - PNEUS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	1	VIPAL	R\$ 180,50	R\$ 180,50
2	SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	9	VIPAL	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00
3	SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	17	VIPAL	R\$ 195,00	R\$ 3.315,00
4	SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	48	VIPAL	R\$ 200,00	R\$ 9.600,00
5	SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	48	VIPAL	R\$ 230,00	R\$ 11.040,00
6	PNEU 90/90 R18 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	13	VIPAL	R\$ 180,00	R\$ 2.340,00
7	PNEU 4,10 R 18 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	9	VIPAL	R\$ 229,00	R\$ 2.061,00
8	CÂMARA DE AR 90/90R18 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	9	VIPAL	R\$ 30,00	R\$ 270,00
9	PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	66	VIPAL	R\$ 40,00	R\$ 2.640,00
10	PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	66	VIPAL	R\$ 40,00	R\$ 2.640,00

Rua Noêmia Cruz Landim, 55 B, Santa Tereza
CEP: 63050-420 Fone: 88 3512.5050 - Juazeiro do Norte/CE
CNPJ: 01.739.141/0004-36 CGF: 06.205.526-7

Rua Iaiá Viana de Lucena, 50 Bairro Bastiana
CEP: 63507-020 Fone: 88 3566.7550 - Iguatu/CE
CNPJ: 01.739.141/0001-93 CGF: 06.985.185-9

11	PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	26	VIPAL	R\$ 40,00	R\$ 1.040,00
12	PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	1	VIPAL	R\$ 40,00	R\$ 40,00
13	PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	27	VIPAL	R\$ 40,00	R\$ 1.080,00
TOTAL GERAL:						R\$ 38.046,50

LOTE 02 - PNEUS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 165/70 R 14 85 T - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	8	CONTINENTAL	R\$ 339,00	R\$ 2.712,00
2	PNEU 175/65 R 14 82 T NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	8	FUZION	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
3	PNEU 185/70 R 14 88 H - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	8	FIRESTONE	R\$ 425,00	R\$ 3.400,00
4	PNEU 185/65 - R 14 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	4	FIRESTONE	R\$ 350,25	R\$ 1.401,00
5	PNEU 175/65 R 14 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	16	FIRESTONE	R\$ 350,00	R\$ 5.600,00
6	PNEU RADIAL 175/65 R 14 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	8	FIRESTONE	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
7	PNEU 175/70R14 88T - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	12	FUZION	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
8	PNEU 175/70R14 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	90	FUZION	R\$ 380,00	R\$ 34.200,00

Rua Noêmia Cruz Landim, 55 B, Santa Tereza
CEP: 63050-420 Fone: 88 3512.5050 - Juazeiro do Norte/CE
CNPJ: 01.739.141/0004-36 CGF: 06.205.526-7

Rua Iaiá Viana de Lucena, 50 Bairro Bastiana
CEP: 63507-020 Fone: 88 3566.7550 - Iguatu/CE
CNPJ: 01.739.141/0001-93 CGF: 06.985.185-9

BRIDGESTONE Firestone

BTS
BANDAS

Heliar BATERIAS
A MELHOR BATERIA DO BRASIL

9	PNEU RADIAL 175/70 R 14 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	23	FUZION	R\$ 380,00	R\$ 8.740,00
10	PNEU RADIAL 185/60 - R 15 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	25	FIRESTONE	R\$ 418,00	R\$ 10.450,00
11	PNEU RADIAL 185/65 - R 15 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	15	FIRESTONE	R\$ 480,00	R\$ 7.200,00
12	PNEU 185/70 R14 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	94	FIRESTONE	R\$ 425,00	R\$ 39.950,00
13	PNEU 185/65 R 15 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	10	FIRESTONE	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
14	CÂMARA DE AR 175/70 R 14 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	15	JFF	R\$ 35,00	R\$ 525,00
TOTAL GERAL:					R\$	128.638,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 166.684,50 (Cento e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PROPONENTE: PNEUS CANTEIROS EIRELI
CNPJ: 01.739.141/0004-36
ENDEREÇO: RUA NOÊMIA CRUZ LANDIM, Nº55.
BAIRRO: SANTA TEREZA / JUAZEIRO DO NORTE-CE
TELEFONE: (88) 3512-5050
DATA DA ABERTURA: 09/09/2021
HORÁRIO DE ABERTURA: 09:30 horas.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital e Contrato

Juazeiro do Norte/CE, 09 de Setembro de 2021.

Leustania Alves de Lucena
LERISTANIA ALVES DE LUCENA
CPF: 854.929.143-91

PNEUS CANTEIROS EIRELI
CNPJ: 01.739.141/0004-36 - I.E. 06.205.526-7
Telefone: (88) 3512-5050
Rua Noêmia Cruz Landim, 55
Santa Tereza - CEP: 63.050-420
Juazeiro do Norte - Ceará

Rua Noêmia Cruz Landim, 55 B, Santa Tereza
CEP: 63050-420 Fone: 88 3512.5050 - Juazeiro do Norte/CE
CNPJ: 01.739.141/0004-36 CGF: 06.205.526-7

Rua Iaiá Viana de Lucena, 50 Bairro Bastiana
CEP: 63507-020 Fone: 88 3566.7550 - Iguatu/CE
CNPJ: 01.739.141/0001-93 CGF: 06.985.185-9

BRIDGESTONE Firestone

BTS
BANDAS

Heliar BATERIAS
A MELHOR BATERIA DO BRASIL



PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI
AV. Oliveira Paiva, 233 - Cidade dos Funcionários - Fortaleza - CE CEP: 60822-131
Telefone: (85) 3055-0233
CNPJ: 26.373.893/0001-04 IE: 06.635.975-9
Email: pneucarfortaleza@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 317A

Ao Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE. Pregão Eletrônico N° 2021.08.17.1. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 3					
1	PNEU 195/70 R 14 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. MARCA: GOODYEAR MODELO: 195/70R14	UND	9,00	500,00	4.500,00
2	PNEU 195/65 R 15 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. MARCA: GT RADIAL MODELO: 195/65R16	UND	4,00	388,00	1.552,00
3	PNEU 205/55 R 16 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. MARCA: GT RADIAL MODELO: 205/55R16	UND	4,00	450,00	1.800,00
4	PNEU 205/60 R 15 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. MARCA: GT RADIAL MODELO: 205/60R15	UND	10,00	384,00	3.840,00
5	PNEU 205/60 R 16H - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. MARCA: ROADSTONE MODELO: 205/60R16	UND	12,00	474,00	5.688,00
6	PNEU 205/75 R 16 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. MARCA: HIFLY MODELO: 205/75R16	UND	14,00	643,00	9.002,00
7	PNEU 215/65 R 16 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. MARCA: ROADSTONE MODELO: 215/65R16	UND	15,00	576,00	8.640,00
8	PNEU RADIAL 215/75 R 17,5 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. MARCA: MAGNUM MODELO: 215/75R17,5	UND	12,00	840,00	10.080,00



PNEUCAR
AUTO CENTER

PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI
AV. Oliveira Paiva, 233 - Cidade dos Funcionarios - Fortaleza - CE CEP: 60822-131
Telefone: (85) 3055-0233
CNPJ: 26.373.893/0001-04 IE: 06.635.975-9
Email: pneucarfortaleza@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 318

Ao Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE. Pregão Eletrônico N° 2021.08.17.1. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
9	PNEU 215/75 R 17,5 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. MARCA: MAGNUM MODELO: 215/75R17,5	UND	100,00	840,00	84.000,00
10	PNEU 225/70 R 15C - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. MARCA: AUSTONE MODELO: 225/70R15C	UND	6,00	588,00	3.528,00
11	PNEU 225/75 R 16 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. MARCA: AUSTONE MODELO: 225/75R16	UND	36,00	588,00	21.168,00
12	PNEU 235/70 R 16C - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. MARCA: HIFLY MODELO: 235/70R16	UND	5,00	678,00	3.390,00
13	PNEU RADIAL 235/75 R15 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. MARCA: COMPASAL MODELO: 235/75R15	UND	8,00	639,50	5.116,00
14	PNEU RADIAL 265/70 R16 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. MARCA: HIFLY MODELO: 265/70R16	UND	8,00	785,00	6.280,00
15	PNEU 235/75 R 17,5 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. MARCA: MAGNUM MODELO: 235/75R17,5	UND	46,00	1.176,00	54.096,00
16	PNEU 265/65 R17 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. MARCA: GT RADIAL MODELO: 265/65R17	UND	10,00	862,50	8.625,00



PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI
AV. Oliveira Paiva, 233 - Cidade dos Funcionarios - Fortaleza - CE CEP: 60822-131
Telefone: (85) 3055-0233
CNPJ: 26.373.893/0001-04 IE: 06.635.975-9
Email: pneucarfortaleza@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 319

Ao Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE. Pregão Eletrônico N° 2021.08.17.1. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
17	PNEU 750/16 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. MARCA: WESTLAKE MODELO: 750/16	UND	40,00	860,00	34.400,00
18	CÂMARA DE AR 750/16 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. MARCA: MAGNUM MODELO: 750/16	UND	36,00	102,00	3.672,00
19	PROTETOR 750/16 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. MARCA: ECOBOR MODELO: 750/16	UND	36,00	42,00	1.512,00
20	PNEU 10.00 - 20 16 LONAS/TRASEIRO - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. MARCA: CENTELA MODELO: 1000/20	UND	6,00	1.608,00	9.648,00
21	PNEU 10.00 - 20 16 LONAS/DIANTEIRO - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. MARCA: CENTELA MODELO: 1000/20	UND	4,00	1.500,00	6.000,00
22	PNEU 900/20 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. MARCA: CENTELA MODELO: 900/20	UND	50,00	1.200,00	60.000,00
23	PNEU 245/70 R 16 LT - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. MARCA: GT RADIAL MODELO: 245/70R16	UND	9,00	756,00	6.804,00
24	PNEU 245/70 R 16 111TM + 4 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. MARCA: GT RADIAL MODELO: 245/70R16	UND	4,00	756,00	3.024,00



PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI
AV. Oliveira Paiva, 233 - Cidade dos Funcionarios - Fortaleza - CE CEP: 60822-131
Telefone: (85) 3055-0233
CNPJ: 26.373.893/0001-04 IE: 06.635.975-9
Email: pneucarfortaleza@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 320

Ao Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE. Pregão Eletrônico N° 2021.08.17.1. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
25	PNEU 275/80 R 22,5 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. MARCA: DURABLE MODELO: 275/80R22,5	UND	20,00	2.211,00	44.220,00
26	CÂMARA DE AR 900/20 - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO. MARCA: MAGNUM MODELO: 900/20	UND	50,00	120,00	6.000,00
Valor total do grupo:					406.585,00



PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI
AV. Oliveira Paiva, 233 - Cidade dos Funcionarios - Fortaleza - CE CEP: 60822-131
Telefone: (85) 3055-0233
CNPJ: 26.373.893/0001-04 IE: 06.635.975-9
Email: pneucarfortaleza@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 321

Ao Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE. Pregão Eletrônico N° 2021.08.17.1. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 4					
1	PROTETOR ARO 20 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO. MARCA: ECOBOR MODELO: ARO20	UND	60,00	40,00	2.400,00
2	PROTETOR ARO 24 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO. MARCA: ECOBOR MODELO: ARO24	UND	4,00	48,00	192,00
3	CÂMARA ARO 20 - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO. MARCA: MAGNUM MODELO: ARO20	UND	10,00	120,00	1.200,00
4	CÂMARA ARO 24 - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO. MARCA: MAGNUM MODELO: ARO24	UND	12,00	271,00	3.252,00
5	PNEU 275/80 R 22.5 16 LONAS/TRASEIRO - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. MARCA: DURABLE MODELO: 275/80R22,5	UND	8,00	2.211,50	17.692,00
6	PNEU 275/80 R 22.5 16 LONAS/DIANTEIRO - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. MARCA: DURABLE MODELO: 275/80R22,5	UND	4,00	2.175,50	8.702,00
7	VÁLVULA PARA PNEUS TR 414 MARCA: ECOBOR MODELO: TR414	UND	10,00	15,00	150,00
8	PNEU 14.00 - 24/16 LONAS COM PITOS - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. MARCA: ROAD GUIDER MODELO: 1400/24	UND	20,00	3.420,00	68.400,00
9	PNEU 19.5 - 24 / 16 LONAS / TRASEIRO - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. MARCA: ROAD GUIDER MODELO: 19.5/24	UND	3,00	4.700,00	14.100,00

Ao Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE. Pregão Eletrônico N° 2021.08.17.1. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
10	PNEU 12.5/80 - 18/12 LONAS CO PITOS/ DIANTEIRO ARO 18 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. MARCA: ROAD GUIDER MODELO: 12.5/80-18	UND	4,00	2.004,00	8.016,00
11	PNEU 12.5/80 - 18/16 LONAS / DIANTEIRO - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. MARCA: ROAD GUIDER MODELO: 12.5/80-18	UND	3,00	2.004,00	6.012,00
12	PNEU 17.5 X 25 R 25 16 LONAS - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. MARCA: ROAD GUIDER MODELO: 17.5/25-25	UND	6,00	3.240,00	19.440,00
13	PNEU - 19.5 - 24 / 12 LONAS COM PITOS TRASEIRO ARO 24 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. MARCA: ROAD GUIDER MODELO: 19.5/24	UND	4,00	4.700,00	18.800,00
14	ANEL DE VEDAÇÃO PARA PNEU SEM CÂMARA 17.5 - 25 ARO 25 MARCA: ECOBOR MODELO: 17.5/25	UND	8,00	25,00	200,00
15	CÂMARA DE AR ARO 24 TRASEIRO - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO. MARCA: MAGNUM MODELO: ARO24	UND	4,00	276,00	1.104,00
16	CÂMARA DE AR ARO 18 DIANTEIRO - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO. MARCA: MAGNUM MODELO: ARO18	UND	4,00	213,00	852,00
				Valor total do grupo:	170.512,00
				Valor total da proposta:	577.097,00

O valor total dessa proposta é de R\$ 577.097,00(quinhetos e setenta e sete mil, noventa e sete reais).





PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI
AV. Oliveira Paiva, 233 - Cidade dos Funcionarios - Fortaleza - CE CEP: 60822-131
Telefone: (85) 3055-0233
CNPJ: 26.373.893/0001-04 IE: 06.635.975-9
Email: pneucarfortaleza@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 323

Ao Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE. Pregão Eletrônico N° 2021.08.17.1. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

Banco: 237 - Banco Bradesco

Conta: 2572

Agencia: 57918-1

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL

Prazo para pagamento: CONFORME EDITAL

Prazo de garantia: CONFORME EDITAL.

Observações:

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.

O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência

De que nos preços ofertados deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesa e custos, como por exemplo: manutenção preventiva e/ou corretiva, transportes, tributos de quaisquer na reza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, conforme Termo Referência;

- De que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a Carta Proposta tá em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

- De que tem pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as abri de Referência deste edital.

FORTALEZA, 9 de Setembro de 2021

Representante Legal

MARCELO ALBUQUERQUE WEYNE

RG:94002153821

CPF:797.840.463-34



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 324 *f*

ATA DA SESSÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.17.1

Processo Administrativo Nº 2021.08.17.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

Data de Publicação: 20/08/2021 11:43:48

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/09/2021 08:53:51	CADASTRO DE PROPOSTA	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA
08/09/2021 09:43:54	CADASTRO DE PROPOSTA	PNEUS CANTEIROS EIRELI
08/09/2021 12:47:21	CADASTRO DE PROPOSTA	DIONISON PEREIRA ARAUJO
08/09/2021 13:34:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIONISON PEREIRA ARAUJO
08/09/2021 14:00:12	CADASTRO DE PROPOSTA	PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇO AUTOMOTIVOS EIRELI
08/09/2021 14:00:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇO AUTOMOTIVOS EIRELI
08/09/2021 16:17:08	CADASTRO DE PROPOSTA	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - ME
08/09/2021 17:25:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA
08/09/2021 20:02:12	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTOCENTER SAMPAIO LTDA
08/09/2021 22:42:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - ME
09/09/2021 00:03:45	CADASTRO DE PROPOSTA	R M DE ALENCAR
09/09/2021 00:20:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	R M DE ALENCAR
09/09/2021 08:24:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PNEUS CANTEIROS EIRELI
09/09/2021 08:40:15	CADASTRO DE PROPOSTA	FAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTES
09/09/2021 08:49:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTES
09/09/2021 08:53:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTOCENTER SAMPAIO LTDA
09/09/2021 09:00:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes.		
09/09/2021 09:00:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.		
09/09/2021 09:01:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
Este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.		
09/09/2021 09:01:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico blcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.		
09/09/2021 09:02:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.		
09/09/2021 09:03:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.		
09/09/2021 09:03:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.		
09/09/2021 09:04:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.		
09/09/2021 09:05:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

09/09/2021 09:05:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

09/09/2021 09:06:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

09/09/2021 09:07:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

09/09/2021 09:08:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

09/09/2021 09:08:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

09/09/2021 09:42:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

09/09/2021 09:43:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

09/09/2021 09:43:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

09/09/2021 10:12:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

09/09/2021 10:12:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos ao participante com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br), da proposta final, nos termos do item editalício 10.4.

09/09/2021 10:13:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento da proposta final começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h12min55seg.

09/09/2021 10:13:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h12min55seg.

09/09/2021 10:14:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que o licitante vencedor, após o envio da sua proposta final por e-mail, deverá inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com a sua proposta final, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

09/09/2021 10:14:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento da proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, avançaremos para a fase recursal.

09/09/2021 10:15:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação da empresa arrematante.

09/09/2021 10:15:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da etapa de habilitação e a análise da proposta de preços final serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

09/09/2021 10:16:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e proposta de preços final, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes de cada lote.

09/09/2021 11:30:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas de cada lote.

09/09/2021 11:30:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que recebermos as propostas finais e realizarmos a devida análise, seguiremos para a fase de manifestação de possíveis recursos.

09/09/2021 12:24:00 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas de preços finais das empresas vencedoras já fora concluída e se encontra divulgada através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

09/09/2021 12:24:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

09/09/2021 12:40:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

09/09/2021 12:41:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado.

09/09/2021 12:41:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Pneus

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: VIPAL	Modelo:
Descrição: PNEU DIANTEIRO 80/90 R 21 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 180,50	Valor Total: 180,50	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: VIPAL	Modelo:
Descrição: PNEU TRASEIRO 120/80 R 18 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 1.800,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: VIPAL	Modelo:
Descrição: PNEU DIANTEIRO 90/90 R21 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 17	Valor Unit.: 195,00	Valor Total: 3.315,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: VIPAL	Modelo:
Descrição: PNEU DIANTEIRO 90/90 R19 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 48	Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 9.600,00	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: VIPAL	Modelo:
Descrição: PNEU TRASEIRO 110/90 R17 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 48	Valor Unit.: 230,00	Valor Total: 11.040,00	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: VIPAL	Modelo:
Descrição: PNEU 90/90 R18 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 13	Valor Unit.: 180,00	Valor Total: 2.340,00	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: VIPAL	Modelo:
Descrição: PNEU 4.10 R 18 NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 229,00	Valor Total: 2.061,00	
Item: 8	Unidade: UND	Marca: VIPAL	Modelo:
Descrição: CÂMARA DE AR 90/90 R18 - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 30,00	Valor Total: 270,00	
Item: 9	Unidade: UND	Marca: VIPAL	Modelo:
Descrição: CÂMARA DE AR DIANTEIRO 90/90 R19 - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.			
Quantidade: 66	Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 2.640,00	
Item: 10	Unidade: UND	Marca: VIPAL	Modelo:
Descrição: CÂMARA DE AR TRASEIRO 110/90 R17 - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.			
Quantidade: 66	Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 2.640,00	
Item: 11	Unidade: UND	Marca: VIPAL	Modelo:
Descrição: CÂMARA DE AR DIANTEIRA 90/90 R 21 - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.			
Quantidade: 26	Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 1.040,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
 JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 12	Unidade: UND	Marca: VIPAL	Modelo:
Descrição: CÂMARA DE AR DIANTEIRA 80/90 R21 - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 40,00	
Item: 13	Unidade: UND	Marca: VIPAL	Modelo:
Descrição: CÂMARA DE AR TRASEIRA 120/80 R18 - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.			
Quantidade: 27	Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 1.080,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PNEUS CANTEIROS EIRELI	056	01.739.141/0004-36	48.809,00	38.046,50	Não
2 DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE -	090	11.044.272/0001-00	50.068,21	39.255,60	Sim
3 DIONISON PEREIRA ARAUJO	071	27.254.755/0001-79	50.068,21	40.478,00	Sim
4 AUTOCENTER SAMPAIO LTDA	041	13.875.663/0001-00	49.570,00	40.790,00	Sim
5 EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA	055	28.904.661/0001-60	50.068,21	47.990,00	Sim
6 FAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS DE	052	18.272.667/0001-09	1.988.400,00	50.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
R M DE ALENCAR	047	30.879.185/0001-17	50.068,21	34.500,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 11:43:47	PUBLICADO			
20/08/2021 11:45:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
09/09/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
09/09/2021 09:43:28	DISPUTA			
09/09/2021 09:43:28	LANCE	FAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI		1.988.400,00
09/09/2021 09:43:28	LANCE	DIONISON PEREIRA ARAUJO (PARTICIPANTE 071)		50.068,21
09/09/2021 09:43:28	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 055)		50.068,21
09/09/2021 09:43:28	LANCE	AUTOCENTER SAMPAIO LTDA (PARTICIPANTE 041)		49.570,00
09/09/2021 09:43:28	LANCE	R M DE ALENCAR (PARTICIPANTE 047)		50.068,21
09/09/2021 09:43:28	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 056)		48.809,00
09/09/2021 09:43:28	LANCE	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - ME (PARTICIPANTE		50.068,21
09/09/2021 09:44:22	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 055)		49.569,00
09/09/2021 09:44:29	LANCE	R M DE ALENCAR (PARTICIPANTE 047)		48.500,00
09/09/2021 09:45:13	LANCE	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - ME (PARTICIPANTE		48.300,00
09/09/2021 09:45:38	LANCE	FAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI		50.000,00
09/09/2021 09:46:38	LANCE	R M DE ALENCAR (PARTICIPANTE 047)		48.000,00
09/09/2021 09:47:09	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 056)		47.900,00
09/09/2021 09:47:15	LANCE	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - ME (PARTICIPANTE		47.000,00
09/09/2021 09:47:36	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 055)		47.990,00
09/09/2021 09:47:47	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 056)		46.900,00
09/09/2021 09:48:21	LANCE	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - ME (PARTICIPANTE		46.000,00
09/09/2021 09:48:33	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 056)		45.800,00
09/09/2021 09:50:57	LANCE	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - ME (PARTICIPANTE		45.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

09/09/2021 09:54:19	LANCE	R M DE ALENCAR (PARTICIPANTE 047)	45.000,00
09/09/2021 09:54:41	LANCE	DIONISON PEREIRA ARAUJO (PARTICIPANTE 071)	45.400,00
09/09/2021 09:54:45	LANCE	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - ME (PARTICIPANTE	44.900,00
09/09/2021 09:54:54	LANCE	R M DE ALENCAR (PARTICIPANTE 047)	44.000,00
09/09/2021 09:54:59	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	43.900,00
09/09/2021 09:55:17	LANCE	R M DE ALENCAR (PARTICIPANTE 047)	43.000,00
09/09/2021 09:55:32	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	42.900,00
09/09/2021 09:55:41	LANCE	R M DE ALENCAR (PARTICIPANTE 047)	42.000,00
09/09/2021 09:55:54	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	41.900,00
09/09/2021 09:56:17	LANCE	DIONISON PEREIRA ARAUJO (PARTICIPANTE 071)	41.950,00
09/09/2021 09:56:17	LANCE	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - ME (PARTICIPANTE	41.800,00
09/09/2021 09:56:37	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	41.700,00
09/09/2021 09:56:45	LANCE	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - ME (PARTICIPANTE	41.500,00
09/09/2021 09:57:08	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	41.400,00
09/09/2021 09:57:21	LANCE	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - ME (PARTICIPANTE	41.200,00
09/09/2021 09:58:00	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	41.100,00
09/09/2021 09:58:02	LANCE	DIONISON PEREIRA ARAUJO (PARTICIPANTE 071)	41.300,00
09/09/2021 09:58:16	LANCE	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - ME (PARTICIPANTE	41.000,00
09/09/2021 09:58:25	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	40.800,00
09/09/2021 09:58:28	TEMPO RANDÔMICO		
09/09/2021 09:58:40	LANCE	DIONISON PEREIRA ARAUJO (PARTICIPANTE 071)	40.850,00
09/09/2021 09:59:04	LANCE	R M DE ALENCAR (PARTICIPANTE 047)	40.799,00
09/09/2021 09:59:39	LANCE	AUTOCENTER SAMPAIO LTDA (PARTICIPANTE 041)	40.790,00
09/09/2021 10:00:01	LANCE	R M DE ALENCAR (PARTICIPANTE 047)	40.750,00
09/09/2021 10:00:04	LANCE	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - ME (PARTICIPANTE	40.700,00
09/09/2021 10:00:25	LANCE	R M DE ALENCAR (PARTICIPANTE 047)	40.650,00
09/09/2021 10:00:42	LANCE	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - ME (PARTICIPANTE	40.500,00
09/09/2021 10:00:45	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	40.600,00
09/09/2021 10:01:30	LANCE	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - ME (PARTICIPANTE	40.490,00
09/09/2021 10:02:29	LANCE	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - ME (PARTICIPANTE	40.485,00
09/09/2021 10:04:29	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	40.480,00
09/09/2021 10:04:43	LANCE	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - ME (PARTICIPANTE	40.475,00
09/09/2021 10:05:02	LANCE	DIONISON PEREIRA ARAUJO (PARTICIPANTE 071)	40.478,00
09/09/2021 10:06:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 071, PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 041			
09/09/2021 10:06:28	FECHADO 1		
09/09/2021 10:07:01	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	38.046,50
09/09/2021 10:07:35	LANCE	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - ME (PARTICIPANTE	39.255,60
09/09/2021 10:09:47	LANCE	R M DE ALENCAR (PARTICIPANTE 047)	34.500,00
09/09/2021 10:11:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R M DE ALENCAR			
09/09/2021 10:11:29	HABILITAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

09/09/2021 10:59:03 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

R M DE ALENCAR inabilitado. Motivo: Por não comprovar que possui ramo de atividade compatível com o objeto licitado (CNAE 45.30-7-02 / 45.30-7-05 - Pneumáticos e câmaras de ar), não atendendo ao requisito constante no item 6.4 do edital convocatório.

09/09/2021 10:59:03 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é PNEUS CANTEIROS EIRELI

09/09/2021 11:00:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A empresa PNEUS CANTEIROS EIRELI deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

09/09/2021 11:28:44 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa PNEUS CANTEIROS EIRELI está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

09/09/2021 12:12:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A proposta final da empresa PNEUS CANTEIROS EIRELI já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

09/09/2021 12:14:25 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

09/09/2021 12:17:57 **MENSAGEM** PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 056)

Valores unitários lançados no sistema.

09/09/2021 12:23:29 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A proposta final da empresa PNEUS CANTEIROS EIRELI já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

09/09/2021 12:24:29 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

09/09/2021 12:39:29 **EM ADJUDICAÇÃO**

09/09/2021 13:53:02 **ADJUDICADO**

LOTE 2 - ADJUDICADO
Pneus

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Valor Total:
1	UND	CONTINENTAL		2.712,00
Descrição: PNEU 165/70 R 14 85 T - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.				
Quantidade: 8		Valor Unit.: 339,00		
2	UND	FUZION		2.800,00
Descrição: PNEU 175/65 R 14 82 T - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.				
Quantidade: 8		Valor Unit.: 350,00		
3	UND	FIRESTONE		3.400,00
Descrição: PNEU 185/70 R 14 88 H - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.				
Quantidade: 8		Valor Unit.: 425,00		
4	UND	FIRESTONE		1.401,00
Descrição: PNEU 185/65 - R 14 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.				
Quantidade: 4		Valor Unit.: 350,25		
5	UND	FIRESTONE		5.600,00
Descrição: PNEU 175/65 R 14 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.				
Quantidade: 16		Valor Unit.: 350,00		
6	UND	FIRESTONE		2.800,00
Descrição: PNEU RADIAL 175/65 R 14 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.				
Quantidade: 8		Valor Unit.: 350,00		
7	UND	FUZION		4.560,00
Descrição: PNEU 175/70R14 88T - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 380,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 8	Unidade: UND	Marca: FUZION	Modelo:
Descrição: PNEU 175/70R14 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 90	Valor Unit.: 380,00	Valor Total: 34.200,00	
Item: 9	Unidade: UND	Marca: FUZION	Modelo:
Descrição: PNEU RADIAL 175/70 R 14 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 23	Valor Unit.: 380,00	Valor Total: 8.740,00	
Item: 10	Unidade: UND	Marca: SUNFULL	Modelo:
Descrição: PNEU RADIAL 185/60 R 15 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 418,00	Valor Total: 10.450,00	
Item: 11	Unidade: UND	Marca: SUNFULL	Modelo:
Descrição: PNEU RADIAL 185/65 R 15 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 480,00	Valor Total: 7.200,00	
Item: 12	Unidade: UND	Marca: FIRESTONE	Modelo:
Descrição: PNEU 185/70 R14 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 94	Valor Unit.: 425,00	Valor Total: 39.950,00	
Item: 13	Unidade: UND	Marca: SUNFULL	Modelo:
Descrição: PNEU 185/65 R 15 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 430,00	Valor Total: 4.300,00	
Item: 14	Unidade: UND	Marca: MAGNUM	Modelo:
Descrição: CÂMARA DE AR 175/70 R 14 - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 35,00	Valor Total: 525,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PNEUS CANTEIROS EIRELI	057	01.739.141/0004-36	139.118,00	128.638,00	Não
2 EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA	071	28.904.661/0001-60	143.787,85	136.590,00	Sim
3 DIONISON PEREIRA ARAUJO	040	27.254.755/0001-79	143.787,85	136.855,00	Sim
4 FAZ CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS DE	083	18.272.667/0001-09	8.297.629,00	140.000,00	Sim
5 AUTOCENTER SAMPAIO LTDA	034	13.875.663/0001-00	142.976,00	142.976,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
R M DE ALENCAR	021	30.879.185/0001-17	143.787,85	99.500,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 11:43:47	PUBLICADO	
20/08/2021 11:45:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
09/09/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
09/09/2021 09:28:06	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 057: Senhor licitante. Verificamos que a sua proposta inicial junto ao item 14 do Lote 02 possui uma considerável redução em relação ao valor estimado constante no instrumento convocatório. Solicitamos que Vossa Senhoria se manifeste no prazo de até 03 (três) minutos e informe se o valor da sua proposta para o referido item está correto ou se trata de um erro de digitação. No caso de não obtermos resposta, a sua proposta será desclassificada no Lote supracitado.		
09/09/2021 09:43:28	DISPUTA	
09/09/2021 09:43:28	LANCE	DIONISON PEREIRA ARAUJO (PARTICIPANTE 040) 143.787,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

09/09/2021 09:43:28	LANCE	AUTOCENTER SAMPAIO LTDA (PARTICIPANTE 034)	142.976,00
09/09/2021 09:43:28	LANCE	FAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI	8.297.629,00
09/09/2021 09:43:28	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 071)	143.787,85
09/09/2021 09:43:28	LANCE	R M DE ALENCAR (PARTICIPANTE 021)	143.787,85
09/09/2021 09:43:28	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 057)	139.118,00
09/09/2021 09:44:39	LANCE	R M DE ALENCAR (PARTICIPANTE 021)	139.000,00
09/09/2021 09:45:48	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 071)	139.117,00
09/09/2021 09:46:14	LANCE	FAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI	140.000,00
09/09/2021 09:47:21	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 057)	138.900,00
09/09/2021 09:48:04	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 071)	138.990,00
09/09/2021 09:54:26	LANCE	R M DE ALENCAR (PARTICIPANTE 021)	138.000,00
09/09/2021 09:54:48	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 071)	138.890,00
09/09/2021 09:55:09	LANCE	DIONISON PEREIRA ARAUJO (PARTICIPANTE 040)	138.800,00
09/09/2021 09:55:20	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 057)	137.900,00
09/09/2021 09:55:27	LANCE	R M DE ALENCAR (PARTICIPANTE 021)	137.000,00
09/09/2021 09:56:24	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 057)	136.900,00
09/09/2021 09:56:51	LANCE	DIONISON PEREIRA ARAUJO (PARTICIPANTE 040)	136.950,00
09/09/2021 09:58:28	TEMPO RANDÔMICO		
09/09/2021 09:58:40	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 071)	136.949,00
09/09/2021 09:59:15	LANCE	R M DE ALENCAR (PARTICIPANTE 021)	136.890,00
09/09/2021 10:00:14	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 071)	136.880,00
09/09/2021 10:00:20	LANCE	DIONISON PEREIRA ARAUJO (PARTICIPANTE 040)	136.910,00
09/09/2021 10:00:36	LANCE	R M DE ALENCAR (PARTICIPANTE 021)	136.850,00
09/09/2021 10:01:15	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 071)	136.849,00
09/09/2021 10:01:26	LANCE	DIONISON PEREIRA ARAUJO (PARTICIPANTE 040)	136.860,00
09/09/2021 10:05:31	LANCE	DIONISON PEREIRA ARAUJO (PARTICIPANTE 040)	136.855,00

09/09/2021 10:06:28 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 071, PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 057, PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 034

09/09/2021 10:06:28	FECHADO 1		
09/09/2021 10:07:42	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 057)	128.638,00
09/09/2021 10:08:05	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 071)	136.590,00
09/09/2021 10:09:25	LANCE	R M DE ALENCAR (PARTICIPANTE 021)	99.500,00

09/09/2021 10:11:29 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R M DE ALENCAR

09/09/2021 10:11:29 **HABILITAÇÃO**
09/09/2021 10:59:03 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**
R M DE ALENCAR inabilitado. Motivo: Por não comprovar que possui ramo de atividade compatível com o objeto licitado (CNAE 45.30-7-02 / 45.30-7-05 - Pneumáticos e câmaras de ar), não atendendo ao requisito constante no item 6.4 do edital convocatório.

09/09/2021 10:59:03 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**
O detentor da melhor oferta é PNEUS CANTEIROS EIRELI

09/09/2021 11:00:11 **MENSAGEM PREGOEIRO**
A empresa PNEUS CANTEIROS EIRELI deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

09/09/2021 11:28:52 **MENSAGEM PREGOEIRO**
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa PNEUS CANTEIROS EIRELI está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

09/09/2021 12:13:05 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa PNEUS CANTEIROS EIRELI já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

09/09/2021 12:16:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

09/09/2021 12:18:15 MENSAGEM PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 057)

Valores unitários lançados no sistema.

09/09/2021 12:23:42 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa PNEUS CANTEIROS EIRELI já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

09/09/2021 12:24:29 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

09/09/2021 12:39:29 EM ADJUDICAÇÃO

09/09/2021 13:53:02 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
Pneus

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: GOODYEAR	Modelo: 195/70R14
Descrição: PNEU 195/70 R 14 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 500,00	Valor Total: 4.500,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: GT RADIAL	Modelo: 195/65R16
Descrição: PNEU 195/65 R 15 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 388,00	Valor Total: 1.552,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: GT RADIAL	Modelo: 205/55R16
Descrição: PNEU 205/55 R 16 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 450,00	Valor Total: 1.800,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: GT RADIAL	Modelo: 205/60R15
Descrição: PNEU 205/60 R 15 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 384,00	Valor Total: 3.840,00	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: ROADSTONE	Modelo: 205/60R16
Descrição: PNEU 205/60 R 16H - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 474,00	Valor Total: 5.688,00	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: HIFLY	Modelo: 205/75R16
Descrição: PNEU 205/75 R 16 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 14	Valor Unit.: 643,00	Valor Total: 9.002,00	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: ROADSTONE	Modelo: 215/65R16
Descrição: PNEU 215/65 R 16 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 576,00	Valor Total: 8.640,00	
Item: 8	Unidade: UND	Marca: MAGNUM	Modelo: 215/75R17,5
Descrição: PNEU RADIAL 215/75 R 17,5 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 840,00	Valor Total: 10.080,00	
Item: 9	Unidade: UND	Marca: MAGNUM	Modelo: 215/75R17,5
Descrição: PNEU 215/75 R 17,5 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 840,00	Valor Total: 84.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 10	Unidade: UND	Marca: AUSTONE	Modelo: 225/70R15C
Descrição: PNEU 225/70 R 15C - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 588,00	Valor Total: 3.528,00	
Item: 11	Unidade: UND	Marca: AUSTONE	Modelo: 225/75R16
Descrição: PNEU 225/75 R 16 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 588,00	Valor Total: 21.168,00	
Item: 12	Unidade: UND	Marca: HIFLY	Modelo: 235/70R16
Descrição: PNEU 235/70 R 16C - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 678,00	Valor Total: 3.390,00	
Item: 13	Unidade: UND	Marca: COMPASAL	Modelo: 235/75R15
Descrição: PNEU RADIAL 235/75 R15 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 639,50	Valor Total: 5.116,00	
Item: 14	Unidade: UND	Marca: HIFLY	Modelo: 265/70R16
Descrição: PNEU RADIAL 265/70 R16 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 785,00	Valor Total: 6.280,00	
Item: 15	Unidade: UND	Marca: MAGNUM	Modelo: 235/75R17,5
Descrição: PNEU 235/75 R 17,5 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 46	Valor Unit.: 1.176,00	Valor Total: 54.096,00	
Item: 16	Unidade: UND	Marca: GT RADIAL	Modelo: 265/65R17
Descrição: PNEU 265/65 R17 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 862,50	Valor Total: 8.625,00	
Item: 17	Unidade: UND	Marca: WESTLAKE	Modelo: 750/16
Descrição: PNEU 750/16 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 860,00	Valor Total: 34.400,00	
Item: 18	Unidade: UND	Marca: MAGNUM	Modelo: 750/16
Descrição: CÂMARA DE AR 750/16 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 102,00	Valor Total: 3.672,00	
Item: 19	Unidade: UND	Marca: ECOBOR	Modelo: 750/16
Descrição: PROTETOR 750/16 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 42,00	Valor Total: 1.512,00	
Item: 20	Unidade: UND	Marca: CENTELA	Modelo: 1000/20
Descrição: PNEU 10.00 - 20 16 LONAS/TRASEIRO - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 1.608,00	Valor Total: 9.648,00	
Item: 21	Unidade: UND	Marca: CENTELA	Modelo: 1000/20
Descrição: PNEU 10.00 - 20 16 LONAS/DIANTEIRO - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.500,00	Valor Total: 6.000,00	
Item: 22	Unidade: UND	Marca: CENTELA	Modelo: 900/20
Descrição: PNEU 900/20 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 1.200,00	Valor Total: 60.000,00	
Item: 23	Unidade: UND	Marca: GT RADIAL	Modelo: 245/70R16
Descrição: PNEU 245/70 R 16 LT - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 756,00	Valor Total: 6.804,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 24	Unidade: UND	Marca: GT RADIAL	Modelo: 245/70R16
Descrição: PNEU 245/70 R 16 111TM + 4 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 756,00	Valor Total: 3.024,00	
Item: 25	Unidade: UND	Marca: DURABLE	Modelo: 275/80R22,5
Descrição: PNEU 275/80 R 22,5 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2.211,00	Valor Total: 44.220,00	
Item: 26	Unidade: UND	Marca: MAGNUM	Modelo: 900/20
Descrição: CÂMARA DE AR 900/20 - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 120,00	Valor Total: 6.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇO	022	26.373.893/0001-04	534.182,62	406.585,00	Sim
2 PNEUS CANTEIROS EIRELI	013	01.739.141/0004-36	524.671,00	467.236,00	Não
3 DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE -	076	11.044.272/0001-00	534.178,62	485.000,00	Sim
4 DIONISON PEREIRA ARAUJO	003	27.254.755/0001-79	534.178,62	487.000,00	Sim
5 EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA	077	28.904.661/0001-60	534.178,62	519.880,00	Sim
6 AUTOCENTER SAMPAIO LTDA	034	13.875.663/0001-00	530.460,00	530.460,00	Sim
7 FAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS DE	075	18.272.667/0001-09	24.891.483,00	535.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
R M DE ALENCAR	038	30.879.185/0001-17	534.178,62	373.000,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 11:43:47	PUBLICADO			
20/08/2021 11:45:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
09/09/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
09/09/2021 09:43:29	DISPUTA			
09/09/2021 09:43:29	LANCE	DIONISON PEREIRA ARAUJO (PARTICIPANTE 003)		534.178,62
09/09/2021 09:43:29	LANCE	PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇO AUTOMOTIVOS EIRELI		534.182,62
09/09/2021 09:43:29	LANCE	R M DE ALENCAR (PARTICIPANTE 038)		534.178,62
09/09/2021 09:43:29	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 077)		534.178,62
09/09/2021 09:43:29	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 013)		524.671,00
09/09/2021 09:43:29	LANCE	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - ME (PARTICIPANTE		534.178,62
09/09/2021 09:43:29	LANCE	AUTOCENTER SAMPAIO LTDA (PARTICIPANTE 034)		530.460,00
09/09/2021 09:43:29	LANCE	FAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI		24.891.483,00
09/09/2021 09:44:49	LANCE	R M DE ALENCAR (PARTICIPANTE 038)		524.000,00
09/09/2021 09:45:24	LANCE	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - ME (PARTICIPANTE		520.000,00
09/09/2021 09:46:30	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 077)		523.990,00
09/09/2021 09:46:49	LANCE	R M DE ALENCAR (PARTICIPANTE 038)		519.900,00
09/09/2021 09:46:57	LANCE	FAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI		535.000,00
09/09/2021 09:47:28	LANCE	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - ME (PARTICIPANTE		500.000,00
09/09/2021 09:47:58	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 013)		400.999,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

09/09/2021 09:49:02	MENSAGEM	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 013)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 400.999,00.			
09/09/2021 09:49:11	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 077)	519.890,00
09/09/2021 09:49:49	MENSAGEM	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 013)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 400.999,00.			
09/09/2021 09:50:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 013 no valor de 400.999,00 foi cancelado.			
09/09/2021 09:50:49	MENSAGEM	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 013)	
Sr pregoeiro solicito cancelamento do meu último lance.			
09/09/2021 09:50:49	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 013: Lance cancelado conforme solicitação do licitante.			
09/09/2021 09:51:21	LANCE	PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇO AUTOMOTIVOS EIRELI	519.888,00
09/09/2021 09:54:36	LANCE	R M DE ALENCAR (PARTICIPANTE 038)	499.000,00
09/09/2021 09:54:58	LANCE	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - ME (PARTICIPANTE	498.900,00
09/09/2021 09:55:07	LANCE	R M DE ALENCAR (PARTICIPANTE 038)	498.000,00
09/09/2021 09:55:32	LANCE	DIONISON PEREIRA ARAUJO (PARTICIPANTE 003)	498.500,00
09/09/2021 09:55:32	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 077)	519.880,00
09/09/2021 09:56:04	LANCE	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - ME (PARTICIPANTE	497.900,00
09/09/2021 09:57:15	LANCE	DIONISON PEREIRA ARAUJO (PARTICIPANTE 003)	497.950,00
09/09/2021 09:57:17	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 013)	497.800,00
09/09/2021 09:57:32	LANCE	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - ME (PARTICIPANTE	495.000,00
09/09/2021 09:58:16	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 013)	494.900,00
09/09/2021 09:58:29	TEMPO RANDÔMICO		
09/09/2021 09:59:03	LANCE	DIONISON PEREIRA ARAUJO (PARTICIPANTE 003)	494.950,00
09/09/2021 09:59:25	LANCE	R M DE ALENCAR (PARTICIPANTE 038)	494.895,00
09/09/2021 09:59:31	LANCE	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - ME (PARTICIPANTE	494.800,00
09/09/2021 09:59:47	LANCE	DIONISON PEREIRA ARAUJO (PARTICIPANTE 003)	494.850,00
09/09/2021 10:00:12	LANCE	R M DE ALENCAR (PARTICIPANTE 038)	494.750,00
09/09/2021 10:00:26	LANCE	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - ME (PARTICIPANTE	494.500,00
09/09/2021 10:00:47	LANCE	R M DE ALENCAR (PARTICIPANTE 038)	494.450,00
09/09/2021 10:00:48	LANCE	DIONISON PEREIRA ARAUJO (PARTICIPANTE 003)	494.550,00
09/09/2021 10:01:07	LANCE	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - ME (PARTICIPANTE	494.430,00
09/09/2021 10:01:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 038, PARTICIPANTE 003, PARTICIPANTE 013, PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 034, PARTICIPANTE 075			
09/09/2021 10:01:29	FECHADO 1		
09/09/2021 10:01:53	LANCE	PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇO AUTOMOTIVOS EIRELI	406.585,00
09/09/2021 10:02:03	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 013)	467.236,00
09/09/2021 10:02:15	LANCE	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - ME (PARTICIPANTE	485.000,00
09/09/2021 10:03:38	LANCE	DIONISON PEREIRA ARAUJO (PARTICIPANTE 003)	487.000,00
09/09/2021 10:04:10	LANCE	R M DE ALENCAR (PARTICIPANTE 038)	373.000,00
09/09/2021 10:06:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R M DE ALENCAR			
09/09/2021 10:06:30	HABILITAÇÃO		
09/09/2021 10:59:03	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
R M DE ALENCAR inabilitado. Motivo: Por não comprovar que possui ramo de atividade compatível com o objeto licitado (CNAE 45.30-7-02 / 45.30-7-05 - Pneumáticos e câmaras de ar), não atendendo ao requisito constante no item 6.4 do edital convocatório.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

09/09/2021 10:59:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇO AUTOMOTIVOS EIRELI

09/09/2021 11:01:21 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

09/09/2021 11:29:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

09/09/2021 11:41:13 MENSAGEM PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇO AUTOMOTIVOS EIRELI

proposta atualizada já enviada pelo email

09/09/2021 11:48:07 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

09/09/2021 11:55:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

09/09/2021 11:58:01 MENSAGEM PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇO AUTOMOTIVOS EIRELI

Valores unitarios já corrigidos no sistema

09/09/2021 12:13:48 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

09/09/2021 12:24:29 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

09/09/2021 12:39:29 EM ADJUDICAÇÃO

09/09/2021 13:53:02 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO
Pneus

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ECOBOR	Modelo: ARO20		
Descrição: PROTETOR ARO 20 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.					
Quantidade: 60				Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 2.400,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: ECOBOR	Modelo: ARO24		
Descrição: PROTETOR ARO 24 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.					
Quantidade: 4				Valor Unit.: 48,00	Valor Total: 192,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: MAGNUM	Modelo: ARO20		
Descrição: CÂMARA ARO 20 - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.					
Quantidade: 10				Valor Unit.: 120,00	Valor Total: 1.200,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: MAGNUM	Modelo: ARO24		
Descrição: CÂMARA ARO 24 - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.					
Quantidade: 12				Valor Unit.: 271,00	Valor Total: 3.252,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: DURABLE	Modelo: 275/80R22,5		
Descrição: PNEU 275/80 R 22.5 16 LONAS/TRASEIRO - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.					
Quantidade: 8				Valor Unit.: 2.211,50	Valor Total: 17.692,00
Item: 6	Unidade: UND	Marca: DURABLE	Modelo: 275/80R22,5		
Descrição: PNEU 275/80 R 22.5 16 LONAS/DIANTEIRO - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.					
Quantidade: 4				Valor Unit.: 2.175,50	Valor Total: 8.702,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 7	Unidade: UND	Marca: ECOBOR	Modelo: TR414
Descrição: VÁLVULA PARA PNEUS TR 414			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 15,00	Valor Total: 150,00	
Item: 8	Unidade: UND	Marca: ROAD GUIDER	Modelo: 1400/24
Descrição: PNEU 14.00 - 24/16 LONAS COM PITOS - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 3.420,00	Valor Total: 68.400,00	
Item: 9	Unidade: UND	Marca: ROAD GUIDER	Modelo: 19.5/24
Descrição: PNEU 19.5 - 24 / 16 LONAS / TRASEIRO - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 4.700,00	Valor Total: 14.100,00	
Item: 10	Unidade: UND	Marca: ROAD GUIDER	Modelo: 12.5/80-18
Descrição: PNEU 12.5/80 - 18/12 LONAS CO PITOS/ DIANTEIRO ARO 18 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.004,00	Valor Total: 8.016,00	
Item: 11	Unidade: UND	Marca: ROAD GUIDER	Modelo: 12.5/80-18
Descrição: PNEU 12.5/80 - 18/16 LONAS / DIANTEIRO - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 2.004,00	Valor Total: 6.012,00	
Item: 12	Unidade: UND	Marca: ROAD GUIDER	Modelo: 17.5/25-25
Descrição: PNEU 17.5 X 25 R 25 16 LONAS - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 3.240,00	Valor Total: 19.440,00	
Item: 13	Unidade: UND	Marca: ROAD GUIDER	Modelo: 19.5/24
Descrição: PNEU - 19.5 - 24 / 12 LONAS COM PITOS TRASEIRO ARO 24 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 4.700,00	Valor Total: 18.800,00	
Item: 14	Unidade: UND	Marca: ECOBOR	Modelo: 17.5/25
Descrição: ANEL DE VEDAÇÃO PARA PNEU SEM CÂMARA 17.5 - 25 ARO 25			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 25,00	Valor Total: 200,00	
Item: 15	Unidade: UND	Marca: MAGNUM	Modelo: ARO24
Descrição: CÂMARA DE AR ARO 24 TRASEIRO - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 276,00	Valor Total: 1.104,00	
Item: 16	Unidade: UND	Marca: MAGNUM	Modelo: ARO18
Descrição: CÂMARA DE AR ARO 18 DIANTEIRO - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 213,00	Valor Total: 852,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇO	057	26.373.893/0001-04	214.763,03	170.512,00	Sim
2 PNEUS CANTEIROS EIRELI	016	01.739.141/0004-36	214.214,00	201.155,00	Não
3 EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA	035	28.904.661/0001-60	214.763,03	205.000,00	Sim
4 DIONISON PEREIRA ARAUJO	051	27.254.755/0001-79	214.763,03	208.000,00	Sim
5 AUTOCENTER SAMPAIO LTDA	012	13.875.663/0001-00	213.905,00	213.905,00	Sim
6 FAZ CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS DE	025	18.272.667/0001-09	2.687.220,00	215.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
R M DE ALENCAR	080	30.879.185/0001-17	214.763,03	149.000,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 11:43:47	PUBLICADO		
20/08/2021 11:45:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/09/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/09/2021 09:43:29	DISPUTA		
09/09/2021 09:43:29	LANCE	AUTOCENTER SAMPAIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	213.905,00
09/09/2021 09:43:29	LANCE	FAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI	2.687.220,00
09/09/2021 09:43:29	LANCE	R M DE ALENCAR (PARTICIPANTE 080)	214.763,03
09/09/2021 09:43:29	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 035)	214.763,03
09/09/2021 09:43:29	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	214.214,00
09/09/2021 09:43:29	LANCE	DIONISON PEREIRA ARAUJO (PARTICIPANTE 051)	214.763,03
09/09/2021 09:43:29	LANCE	PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇO AUTOMOTIVOS EIRELI	214.763,03
09/09/2021 09:44:58	LANCE	R M DE ALENCAR (PARTICIPANTE 080)	213.500,00
09/09/2021 09:47:10	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 035)	213.904,00
09/09/2021 09:47:15	LANCE	FAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI	215.000,00
09/09/2021 09:49:43	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	213.400,00
09/09/2021 09:52:57	LANCE	PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇO AUTOMOTIVOS EIRELI	213.499,00
09/09/2021 09:54:44	LANCE	R M DE ALENCAR (PARTICIPANTE 080)	213.000,00
09/09/2021 09:55:53	LANCE	DIONISON PEREIRA ARAUJO (PARTICIPANTE 051)	213.300,00
09/09/2021 09:57:19	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 035)	213.299,00
09/09/2021 09:57:30	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	212.900,00
09/09/2021 09:57:47	LANCE	DIONISON PEREIRA ARAUJO (PARTICIPANTE 051)	212.950,00
09/09/2021 09:58:29	TEMPO RANDÔMICO		
09/09/2021 09:59:14	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 035)	212.949,00
09/09/2021 09:59:30	LANCE	DIONISON PEREIRA ARAUJO (PARTICIPANTE 051)	212.920,00
09/09/2021 09:59:40	LANCE	R M DE ALENCAR (PARTICIPANTE 080)	212.963,00
09/09/2021 09:59:47	LANCE	R M DE ALENCAR (PARTICIPANTE 080)	212.863,00
09/09/2021 10:00:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 057, PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 025			
09/09/2021 10:00:29	FECHADO 1		
09/09/2021 10:01:10	LANCE	PNEUS CANTEIROS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	201.155,00
09/09/2021 10:01:20	LANCE	R M DE ALENCAR (PARTICIPANTE 080)	149.000,00
09/09/2021 10:02:29	LANCE	PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇO AUTOMOTIVOS EIRELI	170.512,00
09/09/2021 10:03:29	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 035)	205.000,00
09/09/2021 10:04:02	LANCE	DIONISON PEREIRA ARAUJO (PARTICIPANTE 051)	208.000,00
09/09/2021 10:05:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R M DE ALENCAR			
09/09/2021 10:05:30	HABILITAÇÃO		
09/09/2021 10:59:03	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
R M DE ALENCAR inabilitado. Motivo: Por não comprovar que possui ramo de atividade compatível com o objeto licitado (CNAE 45.30-7-02 / 45.30-7-05 - Pneumáticos e câmaras de ar), não atendendo ao requisito constante no item 6.4 do edital convocatório.			
09/09/2021 10:59:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇO AUTOMOTIVOS EIRELI			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

09/09/2021 11:01:31 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

09/09/2021 11:29:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

09/09/2021 11:42:03 MENSAGEM PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇO AUTOMOTIVOS EIRELI
proposta atualizada já enviada por email

09/09/2021 11:48:13 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

09/09/2021 11:56:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

09/09/2021 11:58:24 MENSAGEM PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇO AUTOMOTIVOS EIRELI

Valores unitarios já corrigidos no sistema

09/09/2021 12:16:53 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

09/09/2021 12:24:29 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

09/09/2021 12:39:29 EM ADJUDICAÇÃO

09/09/2021 13:53:02 ADJUDICADO



PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 341A
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

REGISTRO DE PREÇOS (VENCEDORES DO PROCESSO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.17.1

Processo Administrativo Nº 2021.08.17.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

Data de Publicação: 20/08/2021 11:43:48

TOTAL DO PROCESSO: **743.781,50**

PNEUS CANTEIROS EIRELI **01.739.141/0004-36** **166.684,50**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 056 38.046,50 **Total: 38.046,50**

Item: 1 Unidade: UND Marca: VIPAL Modelo:

Descrição: PNEU DIANTEIRO 80/90 R 21 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 180,50** Total Item: 180,50

Item: 2 Unidade: UND Marca: VIPAL Modelo:

Descrição: PNEU TRASEIRO 120/80 R 18 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Quantidade: 9 **Valor Unit.: 200,00** Total Item: 1.800,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: VIPAL Modelo:

Descrição: PNEU DIANTEIRO 90/90 R21 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Quantidade: 17 **Valor Unit.: 195,00** Total Item: 3.315,00

Item: 4 Unidade: UND Marca: VIPAL Modelo:

Descrição: PNEU DIANTEIRO 90/90 R19 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Quantidade: 48 **Valor Unit.: 200,00** Total Item: 9.600,00

Item: 5 Unidade: UND Marca: VIPAL Modelo:

Descrição: PNEU TRASEIRO 110/90 R17 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Quantidade: 48 **Valor Unit.: 230,00** Total Item: 11.040,00

Item: 6 Unidade: UND Marca: VIPAL Modelo:

Descrição: PNEU 90/90 R18 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Quantidade: 13 **Valor Unit.: 180,00** Total Item: 2.340,00

Item: 7 Unidade: UND Marca: VIPAL Modelo:

Descrição: PNEU 4.10 R 18 NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Quantidade: 9 Valor Unit.: 229,00 Total Item: 2.061,00

Item: 8 Unidade: UND Marca: VIPAL Modelo:

Descrição: CÂMARA DE AR 90/90 R18 - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.

Quantidade: 9 Valor Unit.: 30,00 Total Item: 270,00

Item: 9 Unidade: UND Marca: VIPAL Modelo:

Descrição: CÂMARA DE AR DIANTEIRO 90/90 R19 - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.

Quantidade: 66 Valor Unit.: 40,00 Total Item: 2.640,00

Item: 10 Unidade: UND Marca: VIPAL Modelo:

Descrição: CÂMARA DE AR TRASEIRO 110/90 R17 - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.

Quantidade: 66 Valor Unit.: 40,00 Total Item: 2.640,00

Item: 11 Unidade: UND Marca: VIPAL Modelo:

Descrição: CÂMARA DE AR DIANTEIRA 90/90 R 21 - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.

Quantidade: 26 Valor Unit.: 40,00 Total Item: 1.040,00

Item: 12 Unidade: UND Marca: VIPAL Modelo:

Descrição: CÂMARA DE AR DIANTEIRA 80/90 R21 - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 40,00 Total Item: 40,00

Item: 13 Unidade: UND Marca: VIPAL Modelo:

Descrição: CÂMARA DE AR TRASEIRA 120/80 R18 - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.

Quantidade: 27 Valor Unit.: 40,00 Total Item: 1.080,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 057 128.638,00 **Total: 128.638,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: CONTINENTAL Modelo:

Descrição: PNEU 165/70 R 14 85 T - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Quantidade: 8 Valor Unit.: 339,00 Total Item: 2.712,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: FUZION Modelo:

Descrição: PNEU 175/65 R 14 82 T - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Quantidade: 8 Valor Unit.: 350,00 Total Item: 2.800,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: FIRESTONE Modelo:

Descrição: PNEU 185/70 R 14 88 H - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Quantidade: 8 Valor Unit.: 425,00 Total Item: 3.400,00

Item: 4 Unidade: UND Marca: FIRESTONE Modelo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: PNEU 185/65 - R 14 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 350,25** Total Item: 1.401,00

Item: 5 Unidade: UND Marca: FIRESTONE Modelo:

Descrição: PNEU 175/65 R 14 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Quantidade: 16 **Valor Unit.: 350,00** Total Item: 5.600,00

Item: 6 Unidade: UND Marca: FIRESTONE Modelo:

Descrição: PNEU RADIAL 175/65 R 14 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 350,00** Total Item: 2.800,00

Item: 7 Unidade: UND Marca: FUZION Modelo:

Descrição: PNEU 175/70R14 88T - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 380,00** Total Item: 4.560,00

Item: 8 Unidade: UND Marca: FUZION Modelo:

Descrição: PNEU 175/70R14 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Quantidade: 90 **Valor Unit.: 380,00** Total Item: 34.200,00

Item: 9 Unidade: UND Marca: FUZION Modelo:

Descrição: PNEU RADIAL 175/70 R 14 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Quantidade: 23 **Valor Unit.: 380,00** Total Item: 8.740,00

Item: 10 Unidade: UND Marca: SUNFULL Modelo:

Descrição: PNEU RADIAL 185/60 R 15 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 418,00** Total Item: 10.450,00

Item: 11 Unidade: UND Marca: SUNFULL Modelo:

Descrição: PNEU RADIAL 185/65 R 15 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.

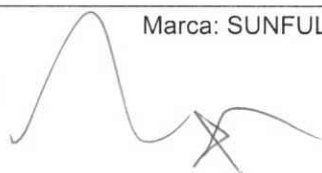
Quantidade: 15 **Valor Unit.: 480,00** Total Item: 7.200,00

Item: 12 Unidade: UND Marca: FIRESTONE Modelo:

Descrição: PNEU 185/70 R14 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Quantidade: 94 **Valor Unit.: 425,00** Total Item: 39.950,00

Item: 13 Unidade: UND Marca: SUNFULL Modelo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: PNEU 185/65 R 15 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 430,00** Total Item: 4.300,00

Item: 14 Unidade: UND Marca: MAGNUM Modelo:

Descrição: CÂMARA DE AR 175/70 R 14 - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 35,00** Total Item: 525,00

PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇO 26.373.893/0001-04 577.097,00
AUTOMOTIVOS EIRELI

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 022 406.585,00 Total: 406.585,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: GOODYEAR Modelo: 195/70R14

Descrição: PNEU 195/70 R 14 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Quantidade: 9 **Valor Unit.: 500,00** Total Item: 4.500,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: GT RADIAL Modelo: 195/65R16

Descrição: PNEU 195/65 R 15 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 388,00** Total Item: 1.552,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: GT RADIAL Modelo: 205/55R16

Descrição: PNEU 205/55 R 16 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 450,00** Total Item: 1.800,00

Item: 4 Unidade: UND Marca: GT RADIAL Modelo: 205/60R15

Descrição: PNEU 205/60 R 15 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 384,00** Total Item: 3.840,00

Item: 5 Unidade: UND Marca: ROADSTONE Modelo: 205/60R16

Descrição: PNEU 205/60 R 16H - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 474,00** Total Item: 5.688,00

Item: 6 Unidade: UND Marca: HIFLY Modelo: 205/75R16

Descrição: PNEU 205/75 R 16 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Quantidade: 14 **Valor Unit.: 643,00** Total Item: 9.002,00

Item: 7 Unidade: UND Marca: ROADSTONE Modelo: 215/65R16

Descrição: PNEU 215/65 R 16 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Quantidade: 15 Valor Unit.: 576,00 Total Item: 8.640,00

Item: 8 Unidade: UND Marca: MAGNUM Modelo: 215/75R17,5

Descrição: PNEU RADIAL 215/75 R 17,5 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Quantidade: 12 Valor Unit.: 840,00 Total Item: 10.080,00

Item: 9 Unidade: UND Marca: MAGNUM Modelo: 215/75R17,5

Descrição: PNEU 215/75 R 17,5 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 840,00 Total Item: 84.000,00

Item: 10 Unidade: UND Marca: AUSTONE Modelo: 225/70R15C

Descrição: PNEU 225/70 R 15C - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Quantidade: 6 Valor Unit.: 588,00 Total Item: 3.528,00

Item: 11 Unidade: UND Marca: AUSTONE Modelo: 225/75R16

Descrição: PNEU 225/75 R 16 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Quantidade: 36 Valor Unit.: 588,00 Total Item: 21.168,00

Item: 12 Unidade: UND Marca: HIFLY Modelo: 235/70R16

Descrição: PNEU 235/70 R 16C - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Quantidade: 5 Valor Unit.: 678,00 Total Item: 3.390,00

Item: 13 Unidade: UND Marca: COMPASAL Modelo: 235/75R15

Descrição: PNEU RADIAL 235/75 R15 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Quantidade: 8 Valor Unit.: 639,50 Total Item: 5.116,00

Item: 14 Unidade: UND Marca: HIFLY Modelo: 265/70R16

Descrição: PNEU RADIAL 265/70 R16 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Quantidade: 8 Valor Unit.: 785,00 Total Item: 6.280,00

Item: 15 Unidade: UND Marca: MAGNUM Modelo: 235/75R17,5

Descrição: PNEU 235/75 R 17,5 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Quantidade: 46 Valor Unit.: 1.176,00 Total Item: 54.096,00

Item: 16 Unidade: UND Marca: GT RADIAL Modelo: 265/65R17

Descrição: PNEU 265/65 R17 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Quantidade: 10	Valor Unit.: 862,50	Total Item: 8.625,00	
Item: 17	Unidade: UND	Marca: WESTLAKE	Modelo: 750/16
Descrição: PNEU 750/16 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 860,00	Total Item: 34.400,00	
Item: 18	Unidade: UND	Marca: MAGNUM	Modelo: 750/16
Descrição: CÂMARA DE AR 750/16 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 102,00	Total Item: 3.672,00	
Item: 19	Unidade: UND	Marca: ECOBOR	Modelo: 750/16
Descrição: PROTETOR 750/16 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 42,00	Total Item: 1.512,00	
Item: 20	Unidade: UND	Marca: CENTELA	Modelo: 1000/20
Descrição: PNEU 10.00 - 20 16 LONAS/TRASEIRO - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 1.608,00	Total Item: 9.648,00	
Item: 21	Unidade: UND	Marca: CENTELA	Modelo: 1000/20
Descrição: PNEU 10.00 - 20 16 LONAS/DIANTEIRO - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.500,00	Total Item: 6.000,00	
Item: 22	Unidade: UND	Marca: CENTELA	Modelo: 900/20
Descrição: PNEU 900/20 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 1.200,00	Total Item: 60.000,00	
Item: 23	Unidade: UND	Marca: GT RADIAL	Modelo: 245/70R16
Descrição: PNEU 245/70 R 16 LT - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 756,00	Total Item: 6.804,00	
Item: 24	Unidade: UND	Marca: GT RADIAL	Modelo: 245/70R16
Descrição: PNEU 245/70 R 16 111TM + 4 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 756,00	Total Item: 3.024,00	
Item: 25	Unidade: UND	Marca: DURABLE	Modelo: 275/80R22,5
Descrição: PNEU 275/80 R 22,5 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2.211,00	Total Item: 44.220,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 26	Unidade: UND	Marca: MAGNUM	Modelo: 900/20
Descrição: CÂMARA DE AR 900/20 - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 120,00		Total Item: 6.000,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 057	Total: 170.512,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ECOBOR	Modelo: ARO20
Descrição: PROTETOR ARO 20 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 40,00		Total Item: 2.400,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: ECOBOR	Modelo: ARO24
Descrição: PROTETOR ARO 24 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 48,00		Total Item: 192,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: MAGNUM	Modelo: ARO20
Descrição: CÂMARA ARO 20 - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 120,00		Total Item: 1.200,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: MAGNUM	Modelo: ARO24
Descrição: CÂMARA ARO 24 - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 271,00		Total Item: 3.252,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: DURABLE	Modelo: 275/80R22,5
Descrição: PNEU 275/80 R 22.5 16 LONAS/TRASEIRO - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 2.211,50		Total Item: 17.692,00
Item: 6	Unidade: UND	Marca: DURABLE	Modelo: 275/80R22,5
Descrição: PNEU 275/80 R 22.5 16 LONAS/DIANTEIRO - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.175,50		Total Item: 8.702,00
Item: 7	Unidade: UND	Marca: ECOBOR	Modelo: TR414
Descrição: VÁLVULA PARA PNEUS TR 414			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 15,00		Total Item: 150,00
Item: 8	Unidade: UND	Marca: ROAD GUIDER	Modelo: 1400/24
Descrição: PNEU 14.00 - 24/16 LONAS COM PITOS - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 3.420,00		Total Item: 68.400,00
Item: 9	Unidade: UND	Marca: ROAD GUIDER	Modelo: 19.5/24
Descrição: PNEU 19.5 - 24 / 16 LONAS / TRASEIRO - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Quantidade: 3 Valor Unit.: 4.700,00 Total Item: 14.100,00

Item: 10 Unidade: UND Marca: ROAD GUIDER Modelo: 12.5/80-18

Descrição: PNEU 12.5/80 - 18/12 LONAS CO PITOS/ DIANTEIRO ARO 18 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Quantidade: 4 Valor Unit.: 2.004,00 Total Item: 8.016,00

Item: 11 Unidade: UND Marca: ROAD GUIDER Modelo: 12.5/80-18

Descrição: PNEU 12.5/80 - 18/16 LONAS / DIANTEIRO - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Quantidade: 3 Valor Unit.: 2.004,00 Total Item: 6.012,00

Item: 12 Unidade: UND Marca: ROAD GUIDER Modelo: 17.5/25-25

Descrição: PNEU 17.5 X 25 R 25 16 LONAS - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Quantidade: 6 Valor Unit.: 3.240,00 Total Item: 19.440,00

Item: 13 Unidade: UND Marca: ROAD GUIDER Modelo: 19.5/24

Descrição: PNEU - 19.5 - 24 / 12 LONAS COM PITOS TRASEIRO ARO 24 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Quantidade: 4 Valor Unit.: 4.700,00 Total Item: 18.800,00

Item: 14 Unidade: UND Marca: ECOBOR Modelo: 17.5/25

Descrição: ANEL DE VEDAÇÃO PARA PNEU SEM CÂMARA 17.5 - 25 ARO 25

Quantidade: 8 Valor Unit.: 25,00 Total Item: 200,00

Item: 15 Unidade: UND Marca: MAGNUM Modelo: ARO24

Descrição: CÂMARA DE AR ARO 24 TRASEIRO - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.

Quantidade: 4 Valor Unit.: 276,00 Total Item: 1.104,00

Item: 16 Unidade: UND Marca: MAGNUM Modelo: ARO18

Descrição: CÂMARA DE AR ARO 18 DIANTEIRO - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.

Quantidade: 4 Valor Unit.: 213,00 Total Item: 852,00



PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 350 ~~1~~

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

RESULTADO DO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21.06.03/TP

Dos Documentos de Habilitação

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado da fase de Habilitação referente à Tomada de Preços 21.06.03/TP, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Ampliação das Creches Tipo B - CEI Manuel Neco Teixeira (Bairro Flores), CEI Francisca de Sousa Braga (Bairro Madalenas) e CEI Maria Dalva Pacheco Teixeira (Bairro Estação), através da Secretaria de Educação Básica deste Município. Assim, após análise detalhada dos já referidos documentos, a comissão chegou ao seguinte Resultado: as empresas que atenderam a todas as exigências editalícias foram as seguintes: 1. Via Urbana Serviços e Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ 24.875.938/0001-13; 2. Feed Empreendimentos e Serviços Ltda-ME, inscrita no 26.956.252/0001-82; 3. Rcon Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ Nº 10.902.334/0001-04; 4. Francisco das Chagas Menezes de Albuquerque, inscrita no CNPJ 25.264.061/0001-97; 5. CMGCON Construtora e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ 19.726.451/0001-39; 6. Juazaba Construções Locação e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ Nº 10.898.924/0001-00; 7. Construl Engenharia Eireli-ME, inscrita no CNPJ 18.534.617/0001-52; 8. VS Construções & Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ 39.955.838/0001-74; 9. Construtora Impacto Comercio e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ Nº 00.611.868/0001-28; 10. Conceito Engenharia e Construção Eireli, inscrita no CNPJ Nº 20.502.034/0001-91; 11. Eco Tec Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ 39.925.178/0001-89; 12. Estrutura Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ 25.011.736/0001-96; 13. Omega Construções & Serviços Eireli, inscrita no 42.066.610/0001-38; 14. L S Serviços de Construções Eireli, inscrita no CNPJ Nº 21.541.555/0001-10; 15. M L Entretenimentos, Assessoria E Serviços Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 29.326.036/0001-41, sendo portanto declaradas Habilitadas. Restaram Inabilitadas, pelos motivos a seguir descritos, as seguintes empresas: 1. VK Construções e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ 09.042.893/0001-02, não atendeu ao item 5.2.3.2 do edital; 2. Prime Construções & Locações Eireli, inscrita no CNPJ nº 19.967.758/0001-21, não atendeu aos itens 5.2.4.3 e 5.2.2.3 do edital; 3. Sometal Serviços e Locações Eireli, inscrita no 41.546.961/0001-83, apresentou cópia simples do CRC, descumprindo assim o item 5.1, alínea "a" do edital; 4. Construtora Santa Beatriz Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 11.962.967/000-70, não atendeu ao item 5.2.3.2 do edital; 5. Energy Serviços Eireli, inscrita no 19.959.003/001-85, não atendeu ao item 5.2.2.3 do edital. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93, a contar desta data. Findo o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, designa-se o dia 22 de setembro de 2021, às 15h00min, para abertura e julgamento dos Envelopes "B" (Propostas Comerciais).

Itapipoca-CE, 9 de setembro de 2021.

RAMON GALVÃO FERNANDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 909.01/2021-CP

O Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 13 de Outubro de 2021, às 08:30hs, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Pública de Preços nº 909.01/2021-CP, cujo objeto é contratação de serviços para obras de recuperação de estrada vicinal em piçarra, nas estradas Humaitá - Meirus - Lagoa do Mato - São José dos Guerras no Município de Itatira/CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na Rua Padre José Laurindo, 1249 - Centro.

Itatira-CE, 9 de setembro de 2021.
FRANCISCO RAYR ALVES BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.24.01- PERP

A Prefeitura de Jaguaruana, torna público, que o Certame Pregão Eletrônico nº 2021.08.24.01- PERP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para as Unidades de Saúde do Município de Jaguaruana/CE. Anteriormente previsto para às 08:00 horas do dia 10.09.2021, fica adiado para o dia 23 de setembro de 2021, às 08:00 horas, tendo em vista alteração no termo de referência que influenciará nas propostas.

Jaguaruana - CE, 9 de setembro de 2021.
JOÉFERSON MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.17.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2021.08.17.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - PNEUS CANTEIROS EIRELI, vencedora junto aos Lotes 01 e 02 com proposta final no valor global de R\$ 166.684,50 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) e PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI, vencedora junto aos Lotes 03 e 04 com proposta final no valor global de R\$ 577.097,00 (quinhentos e setenta e sete mil e noventa e sete reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório de informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010.

Juazeiro do Norte/CE, 9 de setembro de 2021.
RAIMUNDO EMANUEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 1/2021

Programa de Transporte e Logística Urbana de Maracanau-CE (TRANSLOG).
A Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Maracanau, torna público para conhecimento dos interessados, que até o dia 27 de setembro de 2021, às 16:00 (dezesseis) horas, na sala da UGP TRANSLOG, localizada à Avenida II, nº 150, Centro Administrativo 6 de Março, Conjunto Jereissati I, Maracanau, Ceará - BR, estará recebendo as Manifestações de Interesse (MI), tombada sob o nº 001/2021, com fins à contratação de empresa/instituição/organização/fundação especializada para execução de serviços de consultoria para elaboração do Plano Municipal de enfrentamento à violência contra a mulher e meninos nos Transportes e Espaços Públicos de Maracanau - TRANSLOG. Maiores informações no website: <http://www.maracanau.ce.gov.br/secretaria-de-infraestrutura/#translog>, e-mail: ugptranslog_seinfra@maracanau.ce.gov.br ou pelos telefones (+55 85) 3521.5193/ (+55 85) 3521.5195/ (+55 85) 3521.5129.

Maracanau - CE, 9 de setembro de 2021.
FÁBIO CANTAL DE SOUSA
Presidente da Comissão Especial de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP009/2021

Aviso de Abertura das Propostas de Preços.

A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 15 de Setembro de 2021, às 14h, estará abrindo as Propostas de Preços referente a Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº SI-TP009/2021, cujo OBJETO é a Recuperação das estradas vicinais no município de Nova Russas - conforme Contrato de Repasse Nº 908175/2020/MDR/CAIXA. Na oportunidade tomaremos as medidas de distanciamento social para proteção da nossa equipe e dos licitantes presentes.

Nova Russas-CE, 9 de Setembro de 2021.
IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Presidente da CPLAVISO
CONCORRÊNCIA Nº SI-CP004/2021

Aviso de Abertura dos Envelopes.

O Município de Nova Russas-CE torna público que no próximo dia 13 de Setembro de 2021, às 10h, estará dando CONTINUIDADE à Concorrência Nº SI-CP004/2021, cujo OBJETO versa sobre Construção da estrada, em pavimentação asfáltica, que liga o Distrito de Nova Betânia a Sede do Município de Nova Russas - Ceará, conforme Contrato de Repasse Nº 904394/2020/MDR/CAIXA. Essas e demais informações estão disponíveis nos seguintes Sítios Eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Nova Russas-CE, 9 de Setembro de 2021.
IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02.001/2021 - TP

Tomada de Preço Nº 02.001/2021 - TP. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de assessoria jurídica, junto ao Gabinete do Prefeito. A Presidente da Comissão de Pacatuba-CE, torna público para conhecimento dos interessados que a presente licitação foi Revogada. Quaisquer informações serão prestadas pela Presidente, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3345-2300.

Pacatuba - CE, 9 de Setembro de 2021.
IARA LOPES DE AQUINO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 2021.08.02.001-SEDUC

Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: J H Vasconcelos Freire (JH Locações e Serviços) pelo valor de R\$ 1.131.570,00 (Um milhão cento e trinta e um mil quinhentos e setenta reais). Objeto: Locação de veículos, destinados ao transporte escolar dos alunos da rede de ensino do município. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 2021.08.02.001-SEDUC. Vigência dos Contratos: 31/12/2021. Dotações Orçamentárias: 18.18.12.361.1204.2.072. Elemento de Despesas: 33.90.39.00. Assina pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz - Ordenador de Despesas da Secretaria. Assina Pela Contratada: João Humberto Vasconcelos Freire. Data da Assinatura: 02/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-SME - TP

A Comissão de Licitação deste Município torna público que no dia 02 de Setembro de 2021, às 10:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021/SME - TP, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva da Escola Manuel Cordeiro no Município de Paramoti/CE. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e pelos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#>. Informações pelo fone: (85) - 3320-1338 / 99415-8615, ou no endereço à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00.

Paramoti-CE 16 de agosto de 2021.
JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.08.01/2021

O Pregoeiro, através da Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; Secretaria da Saúde; Secretaria de Educação, Cultura e Juventude; Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico; Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário; Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; Secretaria do Desporto e Lazer; Gabinete do Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 09.08.01/2021, que tem por objeto o Registro de Preços visando as aquisições futuras e eventuais de materiais de expediente e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 23/09/2021, às 09h, horário de Brasília, abertura das propostas, no site www.bbmet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 23/09/2021 às 09h, horário de Brasília, no site www.bbmet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 - Centro - Pindoretama/CE. Telefones: (85) 3375-1427 / 3375-1891, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.bbmet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

JOSIMAR GOMES SOUSA



junto a chapa da professora Cícera Jorrayna Mascarenhas Lima, juntando-se a respectiva chapa, o Sr. Francisco Geovane Loreto Duarte, representante das Organizações Estudantis dos Cursos de Educação Física, candidatando-se a secretário da chapa. Houve, ainda, a fala do conselheiro Neumayer de Sousa Maia Filho, representante das Associações/ Entidades/ Organizações do Esporte Amador, momento em que se candidatou a coordenador em outra chapa; seguida a esta fala, foi a vez do professor Ítalo Luiz Batista de Freitas, conselheiro representante dos profissionais de Educação Física, se candidatando a coordenador adjunto. Sem mais candidatos, foi dado início a votação, onde a professora Cícera Jorrayna Mascarenhas Lima sagrou-se eleita, com nove votos a favor, à Coordenadoria, mandato a ser exercido pelo biênio 2021/2023. O professor Francisco Ivan Lima Alves, por sua vez, foi eleito, por nove votos a favor, ao cargo de Coordenador adjunto. O estudante de Educação Física Francisco Geovane Loreto Duarte foi eleito por unanimidade ao cargo de secretário. Encerrado os trabalhos, às 10:00 horas e vinte minutos, eu, Ariadne de Carvalho, redigi e assino a presente ata, juntamente com os conselheiros eleitos.

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.08.16.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2021.08.16.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA, vencedora junto ao lote 02 com proposta final no valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) e M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, vencedora junto ao lote 04 com proposta final no valor global de R\$ 6.295,00 (seis mil duzentos e noventa e cinco reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Não acudiram licitantes para os Lotes 01, 03 e 05, restando os mesmos Desertos. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 08 de setembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.08.12.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2021.08.12.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, vencedora junto ao Lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 06 de setembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.08.17.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2021.08.17.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – PNEUS CANTEIROS EIRELI, vencedora junto aos Lotes 01 e 02 com proposta final no valor global de R\$ 166.684,50 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) e PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI, vencedora junto aos Lotes 03 e 04 com proposta final no valor global de R\$ 577.097,00 (quinhentos e setenta e sete mil e noventa e sete reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 09 de setembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.

CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 3534

TOPPLAST INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 09.586.021/0001-05
Localizada na Rua Marino Albuquerque, nº 777, Bairro Jabuti, Eusebio-Ce. Torna público que requereu a Autarquia de Meio Ambiente e Controle Urbano-AMMA, a renovação da Licença de Operação-LO, para fabricação de artefatos de material de plásticos para uso pessoal e doméstico.

364202427

CARTORIO 2 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE-CE
CNPJ 41.162.073/0001-67
Bruno Oliveira Omelas – Tabelião e Oficial de Registro
Kátia Ziliana Martins Soares – Escrevente Substituta
Miquelle Mea de Moura – Escrevente Autorizada

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FAZ SABER que, nos termos do art. 770-H, parágrafo único do Provimento 03/2016-CGJ/CE, de 01/06/2016, ficam intimados os possíveis interessados, incursos e não subidos, para se manifestarem no prazo de quinze (15) dias para informar se possuem algum interesse na Edificação de dois apartamentos, sendo que o superior sejam apartamentos residenciais de alvenaria com piso, localizado na Rua Coronel Pio Gadelha, Centro, Tabuleiro do Norte-Ceará, apresenta a seguinte Configuração Descritiva: Partindo do ponto "A" que possui coordenadas LATITUDE UTM 9419888.00 m S/ LONGITUDE UTM 596688.00 m E, na direção **OESTE** mede-se 6,00 metros até o ponto "B" que possui coordenadas LATITUDE UTM 9419842.00 m S/ LONGITUDE UTM 596684.00 m E, deste com uma deflexão de 92°00' em direção ao **SUL** mede-se 40,35 metros até o ponto "C" que possui coordenadas LATITUDE UTM 9419865.00 m S/ LONGITUDE UTM 596655.00 m E, deste com uma deflexão de 88°00' em direção ao **LESTE** mede-se 7,50 metros até o ponto "D" que possui coordenadas LATITUDE UTM 9419860.00 m S/ LONGITUDE UTM 596659.00 m E, partindo deste ponto com uma deflexão de 90°00' em direção ao **NORTE** mede-se 40,35 metros até o ponto inicial "A". Fechando desta forma o polígono irregular de área total de **272,36 m2. CONFRONTAÇÕES:** limita-se ao **Norte** com a via pública Coronel Pio Gadelha, ao **Sul** com a via pública Hercílio Pinheiro, ao **Leste** com o imóvel do Sr. Carlos Rômulo Filgueira Maurício, portador do CPF: 799.570.133-00, residente na Rua Coronel Pio Gadelha, 4674, Centro, Tabuleiro do Norte, e o imóvel da Sra. Maria Irlanê Nascimento Amaral, portadora do CPF: 263.859.883-58, residente na Rua Hercílio Pinheiro, 353, Centro, Tabuleiro do Norte, e ao **Oeste** com o imóvel do Sr. Antônio Targino dos Reis, portador do CPF: 867.156.583-15, residente na Rua Coronel Pio Gadelha, 4704, Centro, Tabuleiro do Norte e o imóvel da Sra. Ivanilda Moreira de Freitas, portadora do CPF: 533.942.403-00, residente na Rua Hercílio Pinheiro, 339, Centro, Tabuleiro do Norte. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° W31, tendo como o datum o SIRGAS2000. Com inscrição imobiliária municipal sob o nº. 2261 e localização cartográfica 01.01.120.0248.00001 conforme Cadastro Técnico Imobiliário expedido pela Secretaria de Finanças do Município Tabuleiro do Norte-CE, respeitante ao processamento da Usucapião Extrajudicial em nome de **CARLOS ROMULO FILGUEIRA MAURICIO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/06/1979, filho de José Maurício Neto e Maria Filgueira Maurício, RG 1.703.762 SSP-RN, CPF 799.570.133-00, residente e domiciliado na rua João Adolfo, 3117, Limoeiro do Norte-CE, em trâmite neste Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis de comarca de Tabuleiro do Norte-CE, e para que ninguém possa alegar ignorância, expedito-se o presente que será publicado uma única vez na imprensa e afixado no lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade de Tabuleiro do Norte-CE, aos 02 de setembro de 2021. Eu, (Kátia Ziliana Martins Soares), Escrevente Substituta, digitei, assinou e subscrovo.

364202424

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.16.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2021.08.16.1, sendo o seguinte: **LICITANTES VENCEDORES - MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA**, vencedora junto ao lote 02 com proposta final no valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) e **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, vencedora junto ao lote 04 com proposta final no valor global de R\$ 6.295,00 (seis mil duzentos e noventa e cinco reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Não acudiram licitantes para os Lotes 01, 03 e 05, restando os mesmos desertos. Maiores informações no endereço eletrônico: bicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010, Juazeiro do Norte/CE, 03 de setembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.12.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2021.08.12.1, sendo o seguinte: **LICITANTE VENCEDOR - SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA**, vencedora junto ao Lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010, Juazeiro do Norte/CE, 06 de setembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.17.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2021.08.17.1, sendo o seguinte: **LICITANTES VENCEDORES - PNEUS CANTEIROS EIRELI**, vencedora junto aos Lotes 01 e 02 com proposta final no valor global de R\$ 106.804,50 (cento e sessenta e seis mil sessenta e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) e **PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, vencedora junto aos Lotes 03 e 04 com proposta final no valor global de R\$ 577.097,00 (quinhentas e setenta e sete mil e noventa e sete reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010, Juazeiro do Norte/CE, 09 de setembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

364202426

ANTÔNIO MÁRIO MESQUITA DE SOUSA

Torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença Ambiental (LP, LI, LU), denominada LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO - LPLI Nº 570.202.1/AMMA, para construção de uma residência unifamiliar, localizada na ALAMEDA DOS JAMBEIROS S/N, JARDINS DO LAGO QUADRA D8 LOTE 04, BAIRRO URUCUNEMA, EUSEBIO/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

364202421

GERMANO CUSTÓDIO ARAÚJO MOURA

Torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença Ambiental (LP, LI, LU), denominada LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO - LPLI Nº 550.2021/AMMA, para construção de uma residência unifamiliar, localizada na ALAMEDA MORRO BRANCO S/N, QUADRAD2 LOTE 13, LOTEAMENTO TERRAS ALPHAVILLE CEARÁ, RESIDENCIAL 01, CIDADE ALFA, EUSEBIO/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

364202422

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIARIQUÉ - AVISO DE CREDECIMENTAÇÃO PÚBLICO DESERTO - A
Presidente da CPL do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE do Município de Cariariqué comunica aos interessados que o **CHAMAMENTO PÚBLICO** por meio do **CREDECIMENTAÇÃO Nº 001/2021-SAMAE**, cujo o objeto é o **CREDECIMENTAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DE CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS, ATRAVÉS DE COBRANÇA BANCÁRIA, EM PADRÃO FERRABAN, SEM QUALQUER EXCLUSIVIDADE, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DO MUNICÍPIO DE CARIARIQUÉ-CEARÁ**. Foi DESERTO. A ATA da realização da presente sessão pública está à disposição dos interessados na Rua José Joaquim de Santana, 178 - Centro, Cariariqué-CE, CEP: 63.220-000 nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00hs, no endereço do SAMAE acima citado, Cariariqué-Ceará, em 09 de Setembro de 2021. **Gilvana Siebra Costa** - Presidente da CPL.

364202423

PAULO ROBERTO LARCEDA LEAL
CPF: 621.823.233-68

Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Instalação - Regularização, referente a construção de um edifício multifamiliar contemplando uma área construída de 3.460,85 m² situado na Rua Mestre Letácio, N°928/938, Bairro Campo dos Velhos, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

364202420

HIGHLINE DO BRASIL II
INFRAESTRUTURA DE
TELECOMUNICAÇÕES S.A

Torna público que recebeu da SEUMA à Regularização de Licença para Instalação Urbanístico-Ambiental para telefonia móvel celular (CE4-FLA-011), localizada na Rua: Dragão do Mar, N° 372, Bairro, Praia de Iracema, Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

364202425

CONHEÇA A RÁDIO QUE BATE UM VERDADEIRO BOLÃO E É O AMOR DA TORCIDA.

1º LUGAR DE ANUÊNCIA
1º LUGAR NO SEU CORAÇÃO

VEDDINHA

364202429

Diversão é estar sempre ao seu lado.

FM 93.3
SEMPRE AO SEU LADO

364202426



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

Pregão N° 2021.08.17.1

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão nº 2021.08.17.1, cujo objeto da licitação é a Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Juazeiro do Norte - CE, 20 de Setembro de 2021.

Edison Teixeira Silva
Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937



- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Nº 2021.08.17.1

OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 090/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2021.08.17.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 26.373.893/0001-04 classificado(a) no(s) LOTE 03 - Pneus, no valor global de R\$ 406.585,00 (quatrocentos e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais), LOTE 04 - Pneus, no valor global de R\$ 170.512,00 (cento e setenta mil quinhentos e doze reais) e PNEUS CANTEIROS EIRELI inscrito no CNPJ nº 01.739.141/0004-36 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Pneus, no valor global de R\$ 38.046,50 (trinta e oito mil quarenta e seis reais e cinquenta centavos), LOTE 02 - Pneus, no valor global de R\$ 128.638,00 (cento e vinte e oito mil seiscentos e trinta e oito reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de Setembro de 2021.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves	
Apoio	Romana Alves Santos	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2021.08.17.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa **PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI** inscrito no CNPJ nº 26.373.893/0001-04 classificado(a) no(s) LOTE 03 - Pneus, no valor global de R\$ 406.585,00 (quatrocentos e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais), LOTE 04 - Pneus, no valor global de R\$ 170.512,00 (cento e setenta mil quinhentos e doze reais) e **PNEUS CANTEIROS EIRELI** inscrito no CNPJ nº 01.739.141/0004-36 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Pneus, no valor global de R\$ 38.046,50 (trinta e oito mil quarenta e seis reais e cinquenta centavos), LOTE 02 - Pneus, no valor global de R\$ 128.638,00 (cento e vinte e oito mil seiscentos e trinta e oito reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 20 de Setembro de 2021.

Zulneide Rodrigues Parente
Ordenadora de Despesas
Secretaria Munic. de Desenv. Soc. e Trabalho

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

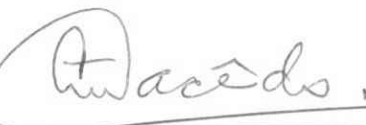
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 357



Edinaldo Aparecido Costa Moura
Ordenador de Despesas
Departamento Municipal de Trânsito

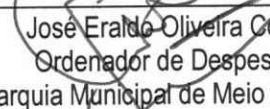

Cícero Roberto Sampaio de Lima
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento



José Maria Ferreira Pontes Neto
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Jozimar Correia dos Santos
Ordenador de Despesas
Guarda Civil Metropolitana

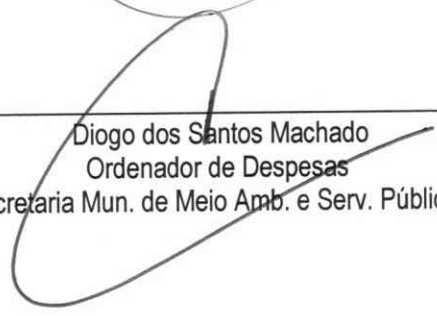

Francisco Carlos Macedo Tavares
Ordenador de Despesas
Gabinete do Prefeito Municipal

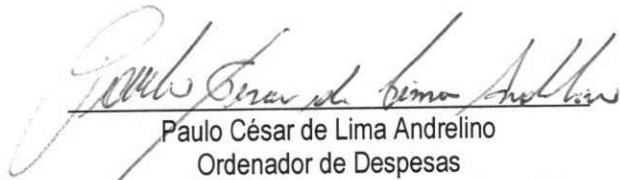

Paulo André Pedrosa de Lima
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças


José Eraldo Oliveira Costa
Ordenador de Despesas
Autarquia Municipal de Meio Ambiente


José Tarso Magno Teixeira da Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração


Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação


Diogo dos Santos Machado
Ordenador de Despesas
Secretaria Mun. de Meio Amb. e Serv. Públicos


Paulo César de Lima Andreilino
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Turismo e Romaria



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.08.17.1. **Objeto:** Aquisição de pneus e câmaras de ar, destinados aos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 26.373.893/0001-04 classificado(a) no(s) LOTE 03 - Pneus, no valor global de R\$ 406.585,00 (quatrocentos e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais), LOTE 04 - Pneus, no valor global de R\$ 170.512,00 (cento e setenta mil quinhentos e doze reais) e PNEUS CANTEIROS EIRELI inscrito no CNPJ nº 01.739.141/0004-36 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Pneus, no valor global de R\$ 38.046,50 (trinta e oito mil quarenta e seis reais e cinquenta centavos), LOTE 02 - Pneus, no valor global de R\$ 128.638,00 (cento e vinte e oito mil seiscentos e trinta e oito reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 20 de Setembro de 2021.

VALOR DO 1º ADITIVO (ACRÉSCIMO DE VALOR): R\$ 108.977,43 (Cento e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos). (8,53%)

VALOR DO 3º ADITIVO (ACRÉSCIMO DE VALOR): R\$ 301.623,86 (Trezentos e um mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos). (23,61%)

VALOR ACRESCIDO DO 6º ADITIVO: R\$ 181.948,18 (Cento e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos). (14,24%)

VALOR DA SUPRESSÃO DO 6º ADITIVO: R\$ 36.491,36 (Trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos). (2,86%)

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO COM O PRIMEIRO E O TERCEIRO ADITIVO + O ACRÉSCIMO - A SUPRESSÃO DO 6º ADITIVO: R\$ 1.833.368,79 (Um milhão, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos). (143,53%)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei Federal n. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

SIGNATÁRIOS: Pergentina Parente Jardim Catunda e Mielli Ximenes Ripardo

DATA: 08 de setembro de 2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2020.08.03.03

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2020.08.03.03/CPSMJN, oriundo do Credenciamento de Pessoa Jurídica Nº 2020.01.27.01, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas para a Prestação de Serviços de realização de consultas e exames médicos nas especialidades: Angiologia, cardiologia, cirurgia Geral, dermatologia, endocrinologia, Gastroenterologia, ginecologia, mastologia, neurologia, neurologia pediátrico, oftalmologia, otorrinolaringologia, radiologia, ortopedia, ultrassonografia e urologia para atender as necessidades da Policlínica João Pereira dos, através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, CONTRATADO: JAMILLY MIRELLE DE ALMEIDA FERREIRA & CIA LTDA - ME. Barbalha/CE, 03 de agosto de 2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2020.09.01.01

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2020.09.01.01/CPSMJN, oriundo do Credenciamento de Pessoa Jurídica Nº 2020.01.27.01, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas para a Prestação de Serviços de realização de consultas e exames médicos nas especialidades: Angiologia, cardiologia, cirurgia Geral, dermatologia, endocrinologia, Gastroenterologia, ginecologia, mastologia, neurologia, neurologia pediátrico, oftalmologia, otorrinolaringologia, radiologia, ortopedia, ultrassonografia e urologia para atender as necessidades da Policlínica João Pereira dos, através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, CONTRATADO: FEMMINA SERVIÇOS MEDICOS LTDA Barbalha/CE, 30 de agosto de 2021.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.08.17.1. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar, destinados aos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 26.373.893/0001-04 classificado(a) no(s) LOTE 03 - Pneus, no valor global de R\$ 406.585,00 (quatrocentos e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais), LOTE 04 - Pneus, no valor global de R\$ 170.512,00 (cento e setenta mil quinhentos e doze reais) e PNEUS CANTEIROS EIRELI inscrito no CNPJ nº 01.739.141/0004-36 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Pneus, no valor global de R\$ 38.046,50 (trinta e oito mil quarenta e seis reais e cinquenta centavos), LOTE 02 - Pneus, no valor global de R\$ 128.638,00 (cento e vinte e oito mil seiscentos e trinta e oito reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 20 de Setembro de 2021.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2021.08.17.1

Razão Social: PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI
CNPJ: 26.373.893/0001-04

Endereço: Avenida Oliveira Paiva, nº 233, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Autarquia Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2021.08.17.1, cujo objeto é a Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Setembro de 2021.

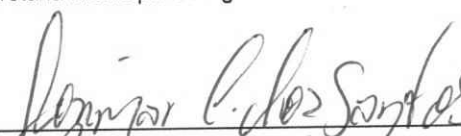

Zulneide R. Parente
Zulneide Rodrigues Parente
Ordenadora de Despesas
Secretaria Munic. de Desenv. Soc. e Trabalho


Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde


Edinaldo Aparecido Costa Moura
Ordenador de Despesas
Departamento Municipal de Trânsito


Cícero Roberto Sampaio de Lima
Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Portaria Nº 0016/2021
Cícero Roberto Sampaio de Lima
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

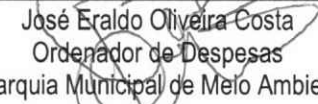

José Maria Ferreira Pontes Neto
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Jozimar Correia dos Santos
Ordenador de Despesas
Guarda Civil Metropolitana

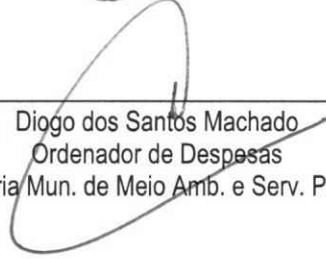


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 36 ~~147~~


José Eraldo Oliveira Costa
Ordenador de Despesas
Autarquia Municipal de Meio Ambiente


Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação


Diogo dos Santos Machado
Ordenador de Despesas
Secretaria Mun. de Meio Amb. e Serv. Públicos

Recebido em: 21/09/2021.

MARCELO ALBUQUERQUE WEYNE:79784046334 Assinado de forma digital por MARCELO ALBUQUERQUE WEYNE:79784046334
Dados: 2021.09.22 13:38:26 -03'00'

.....
**PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS
AUTOMOTIVOS EIRELI**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão N° 2021.08.17.1

Razão Social: PNEUS CANTEIROS EIRELI

CNPJ: 01.739.141/0004-36

Endereço: Rua Noemia Cruz Landim, nº 55, Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Autarquia Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **PNEUS CANTEIROS EIRELI**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2021.08.17.1, cujo objeto é a Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Setembro de 2021.

Zulneide Rodrigues Parente
Ordenadora de Despesas
Secretaria Munic. de Desenv. Soc. e Trabalho

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Edinaldo Aparecido Costa Moura
Ordenador de Despesas
Departamento Municipal de Trânsito

Paulo César de Lima Andrelino
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Turismo e Romaria

José Maria Ferreira Pontes Neto
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Jozimar Correia dos Santos
Ordenador de Despesas
Guarda Civil Metropolitana



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Francisco Carlos Macedo Tavares
Ordenador de Despesas
Gabinete do Prefeito Municipal

Paulo André Pedrosa de Lima
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças

José Eraldo Oliveira Costa
Ordenador de Despesas
Autarquia Municipal de Meio Ambiente

José Tarso Magno Teixeira da Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração

Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Diogo dos Santos Machado
Ordenador de Despesas
Secretaria Mun. de Meio Amb. e Serv. Públicos

Recebido em: 21/09/2021.

.....
PNEUS CANTEIROS EIRELI



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 364

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2021.09.22-0022

Contrato para a Aquisição de pneus e câmaras de ar, destinados aos veículos pertencentes à frota da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Eraldo Oliveira Costa, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, estabelecida na Avenida Oliveira Paiva, nº 233, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, Contato: (85)3055-0233 e E-mail: alvarosw62@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.373.893/0001-04 e C.G.F. sob o nº 06635975-9, neste ato representada por Marcelo Albuquerque Weyne, portador(a) do CPF nº 797.840.463-34, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.08.17.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.08.17.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Eraldo Oliveira Costa, Ordenador(a) de Despesas do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de pneus e câmaras de ar, destinados aos veículos pertencentes à frota da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 03 - Pneus						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PNEU 265/65 R17 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	10	GT RADIAL	862,50	8.625,00
						8.625,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
17	01	18.122.0002.2.185.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 367~~48~~

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de Setembro de 2021.

.....
José Eraldo Oliveira Costa
Ordenador(a) de Despesas
Autarquia Municipal do Meio Ambiente
CONTRATANTE

MARCELO ALBUQUERQUE WEYNE:79784046334

Assinado de forma digital por MARCELO ALBUQUERQUE WEYNE:79784046334
Dados: 2021.09.22 16:07:56 -03'00'

.....
PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF 03614394300
2) CPF 835363373-68



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 369

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2021.09.22-0023

Contrato para a Aquisição de pneus e câmaras de ar, destinados aos veículos pertencentes à frota da Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Edinaldo Aparecido Costa Moura, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, estabelecida na Avenida Oliveira Paiva, nº 233, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, Contato: (85)3055-0233 e E-mail: alvarosw62@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.373.893/0001-04 e C.G.F. sob o nº 06635975-9, neste ato representada por Marcelo Albuquerque Weyne, portador(a) do CPF nº 797.840.463-34, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.08.17.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.08.17.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Edinaldo Aparecido Costa Moura, Ordenador(a) de Despesas do(a) Departamento Municipal de Trânsito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de pneus e câmaras de ar, destinados aos veículos pertencentes à frota da Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 03 - Pneus						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PNEU RADIAL 215/75 R 17,5 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	12	MAGNUM	840,00	10.080,00
						10.080,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 10.080,00 (dez mil oitenta reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 3704

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
20	01	04.122.0002.2.192.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 372/88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de Setembro de 2021.

Edinaldo Aparecido Costa Moura
Ordenador(a) de Despesas
Departamento Municipal de Trânsito
CONTRATANTE

MARCELO ALBUQUERQUE WEYNE:79784046334
Assinado de forma digital por MARCELO ALBUQUERQUE WEYNE:79784046334
Dados: 2021.09.22 16:08:37 -03'00'

PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF 835363373-68
- 2) CPF 03614394360



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 374

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2021.09.22-0024

Contrato para a Aquisição de pneus e câmaras de ar, destinados aos veículos pertencentes à frota da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Guarda Civil Metropolitana, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Jozimar Correia dos Santos, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, estabelecida na Avenida Oliveira Paiva, nº 233, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, Contato: (85)3055-0233 e E-mail: alvarosw62@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.373.893/0001-04 e C.G.F. sob o nº 06635975-9, neste ato representada por Marcelo Albuquerque Weyne, portador(a) do CPF nº 797.840.463-34, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.08.17.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.08.17.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Jozimar Correia dos Santos, Ordenador(a) de Despesas do(a) Guarda Civil Metropolitana.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de pneus e câmaras de ar, destinados aos veículos pertencentes à frota da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 03 - Pneus						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PNEU 215/65 R 16 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	15	ROADSTONE	576,00	8.640,00
0002	PNEU 225/75 R 16 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	36	AUSTONE	588,00	21.168,00
						29.808,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 375/48

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 29.808,00 (vinte e nove mil oitocentos e oito reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
19	01	06.122.0002.2.189.0000	33903000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigando-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de Setembro de 2021.

Jozimar Correia dos Santos
Ordenador(a) de Despesas
Guarda Civil Metropolitana

CONTRATANTE

MARCELO ALBUQUERQUE
WEYNE:79784046334

Assinado de forma digital por MARCELO ALBUQUERQUE
WEYNE:79784046334
Dados: 2021.09.22 16:09:06 -03'00'

PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF 835363373-68

2) CPF 03614394310



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 379/88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2021.09.22-0025

Contrato para a Aquisição de pneus e câmaras de ar, destinados aos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Cícero Roberto Sampaio de Lima, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, estabelecida na Avenida Oliveira Paiva, nº 233, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, Contato: (85)3055-0233 e E-mail: alvarosw62@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.373.893/0001-04 e C.G.F. sob o nº 06635975-9, neste ato representada por Marcelo Albuquerque Weyne, portador(a) do CPF nº 797.840.463-34, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.08.17.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.08.17.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Cícero Roberto Sampaio de Lima, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de pneus e câmaras de ar, destinados aos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 03 - Pneus						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PNEU 10.00 - 20 16 LONAS/TRASEIRO - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	6	CENTELA	1.608,00	9.648,00
0002	PNEU 10.00 - 20 16 LONAS/DIANTEIRO - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS.	UND	4	CENTELA	1.500,00	6.000,00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS,
POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO
PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA
ABNT VIGENTES.

15.648,00

Lote : LOTE 04 - Pneus						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PROTETOR ARO 20 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.	UND	10	ECOBOR	40,00	400,00
0002	CÂMARA ARO 20 - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.	UND	10	MAGNUM	120,00	1.200,00
0003	PNEU 275/80 R 22.5 16 LONAS/TRASEIRO - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	8	DURABLE	2.211,50	17.692,00
0004	PNEU 275/80 R 22.5 16 LONAS/DIANTEIRO - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	4	DURABLE	2.175,50	8.702,00
0005	VÁLVULA PARA PNEUS TR 414	UND	10	ECOBOR	15,00	150,00
0006	PNEU 14.00 - 24/16 LONAS COM PITOS - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	8	ROAD GUIDER	3.420,00	27.360,00
0007	PNEU 19.5 - 24 / 16 LONAS / TRASEIRO - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	3	ROAD GUIDER	4.700,00	14.100,00
0008	PNEU 12.5/80 - 18/16 LONAS / DIANTEIRO - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	3	ROAD GUIDER	2.004,00	6.012,00
0009	PNEU 17.5 X 25 R 25 16 LONAS - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	6	ROAD GUIDER	3.240,00	19.440,00
0010	ANEL DE VEDAÇÃO PARA PNEU SEM CÂMARA 17.5 - 25 ARO 25	UND	8	ECOBOR	25,00	200,00
						95.256,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 110.904,00 (cento e dez mil novecentos e quatro reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 381

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	20.122.0002.2.109.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 382/88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 384

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Juazeiro do Norte/CE, 22 de Setembro de 2021.

Cícero Roberto Sampaio de Lima
Secretário de Agricultura e
Abastecimento - SEAGRI
0015/2021

Cícero Roberto Sampaio de Lima
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
CONTRATANTE

MARCELO ALBUQUERQUE
WEYNE:79784046334

Assinado de forma digital por MARCELO ALBUQUERQUE
WEYNE:79784046334
Dados: 2021.09.22 16:09:46 -03'00'

PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Flávia Mariana C. S. de Souza CPF 835363373-68
- 2) Flávia Daniella de Azevedo CPF 03614394300



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 385 / 488

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2021.09.22-0026

Contrato para a Aquisição de pneus e câmaras de ar, destinados aos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Zulneide Rodrigues Parente, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, estabelecida na Avenida Oliveira Paiva, nº 233, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, Contato: (85)3055-0233 e E-mail: alvarosw62@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.373.893/0001-04 e C.G.F. sob o n.º 06635975-9, neste ato representada por Marcelo Albuquerque Weyne, portador(a) do CPF nº 797.840.463-34, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.08.17.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.08.17.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Zulneide Rodrigues Parente, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de pneus e câmaras de ar, destinados aos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 03 - Pneus						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PNEU 195/65 R 15 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	4	GT RADIAL	388,00	1.552,00
0002	PNEU 205/55 R 16 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	4	GT RADIAL	450,00	1.800,00
0003	PNEU 205/75 R 16 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	4	HIFLY	643,00	2.572,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 386

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

0004	PNEU 245/70 R 16 111TM +4 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	4	GT RADIAL	756,00	3.024,00
						8.948,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 8.948,00 (oito mil novecentos e quarenta e oito reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 387

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	02	08.244.0072.2.095.0000	33903000
08	02	08.244.0015.2.093.0000	33903000
08	02	08.244.0014.2.089.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplimento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 389/20

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de Setembro de 2021.

Zulneide Rodrigues Parente

Zulneide Rodrigues Parente
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
CONTRATANTE

MARCELO ALBUQUERQUE WEYNE:79784046334

Assinado de forma digital por MARCELO ALBUQUERQUE WEYNE:79784046334
Dados: 2021.09.22 16:10:19 -03'00'

PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) *Hiandra Danielle O. do Nascimento* CPF *03604394310*
- 2) *Joaquim de Maria C. S. de Sousa* CPF *85363373-68*

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2021.09.22-0027

Contrato para a Aquisição de pneus e câmaras de ar, destinados aos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro PNEUCAR COMÈRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Diogo dos Santos Machado, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PNEUCAR COMÈRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, estabelecida na Avenida Oliveira Paiva, nº 233, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, Contato: (85)3055-0233 e E-mail: alvarosw62@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.373.893/0001-04 e C.G.F. sob o n.º 06635975-9, neste ato representada por Marcelo Albuquerque Weyne, portador(a) do CPF nº 797.840.463-34, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.08.17.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.08.17.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Diogo dos Santos Machado, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de pneus e câmaras de ar, destinados aos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 03 - Pneus							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	PNEU RADIAL 235/75 - R15 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	8	COMPASAL	639,50	5.116,00	
0002	PNEU RADIAL 265/70 R16 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	8	HIFLY	785,00	6.280,00	
						11.396,00	



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 391/88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 11.396,00 (onze mil trezentos e noventa e seis reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
-------	------------	-------------------	---------------------



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 392/88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

09	01	18.122.0002.2.099.0000	33903000
----	----	------------------------	----------

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 394

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de Setembro de 2021.

.....
Diogo dos Santos Machado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos
CONTRATANTE

MARCELO ALBUQUERQUE WEYNE:79784046334

Assinado de forma digital por MARCELO ALBUQUERQUE WEYNE:79784046334
Dados: 2021.09.22 16:10:46 -03'00'

.....
PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *Sca Samara e S. de Souza* CPF *835363373-68*

2) *Miandra Danielle O. do Nascimento* CPF *03614394310*



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 39548

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2021.09.22-0028

Contrato para a Aquisição de pneus e câmaras de ar, destinados aos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, estabelecida na Avenida Oliveira Paiva, nº 233, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, Contato: (85)3055-0233 e E-mail: alvarosw62@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.373.893/0001-04 e C.G.F. sob o nº 06635975-9, neste ato representada por Marcelo Albuquerque Weyne, portador(a) do CPF nº 797.840.463-34, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.08.17.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.08.17.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de pneus e câmaras de ar, destinados aos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 03 - Pneus						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PNEU 205/75 R 16 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	10	HIFLY	643,00	6.430,00
0002	PNEU 215/75 R 17,5 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	100	MAGNUM	840,00	84.000,00
0003	PNEU 235/75 R 17,5 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	40	MAGNUM	1.176,00	47.040,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 396

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

0004	PNEU 750/16 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	40	WESTLAKE	860,00	34.400,00
0005	CÂMARA DE AR 750/16 - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.	UND	36	MAGNUM	102,00	3.672,00
0006	PROTETOR 750/16 - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.	UND	36	ECOBOR	42,00	1.512,00
0007	PNEU 900/20 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	50	CENTELA	1.200,00	60.000,00
0008	PNEU 275/80 R 22,5 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMODELADOS, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO E ATENDER AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.	UND	20	DURABLE	2.211,00	44.220,00
0009	CÂMARA DE AR 900/20 - NOVA, NÃO PODENDO SER RECAPADOS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.	UND	50	MAGNUM	120,00	6.000,00
						287.274,00

Lote : LOTE 04 - Pneus						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PROTETOR ARO 20 - NOVO, NÃO PODENDO SER RECAPADOS E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.	UND	50	ECOBOR	40,00	2.000,00
						2.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 289.274,00 (duzentos e oitenta e nove mil duzentos e setenta e quatro reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL



4.1 - O presente Contrato terá vigência até até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0045.2.044.0000	33903000
07	01	12.361.0045.2.050.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 398/88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.



10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

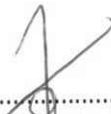
14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de Setembro de 2021.


Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATANTE

MARCELO ALBUQUERQUE WEYNE:79784046334 Assinado de forma digital por MARCELO ALBUQUERQUE WEYNE:79784046334
Dados: 2021.09.22 16:11:24 -03'00'

PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Miandra Danielle O. do Nascimento CPF 036143943-60
- 2) José Romão C. J. de Souza CPF 835363323-68